



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2012

**Tipo:** Menor Preço

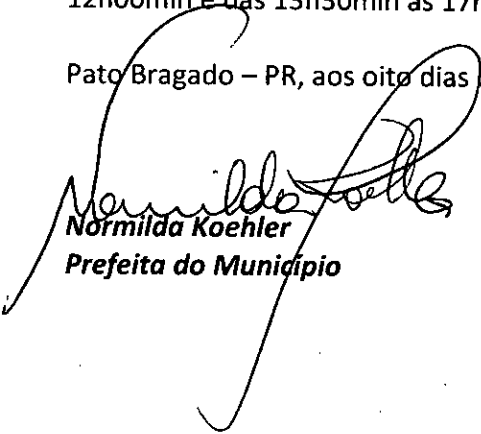
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de Placas para inauguração de obra.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 23 de novembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min, do mesmo dia, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3464  
de 09/11/12 fl. 04  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Diário Eletrônico Nº 110  
de 09/11/12 fl. 01  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 05 de novembro de 2012.

De: Assessoria de Governo e Planejamento

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Diante das diversas obras que estão sendo construídas em nosso Município, viemos a presença de Vossa Excelência, REQUERER autorização para iniciar processo de licitação, para aquisição de placas de inauguração de obras, nas seguintes condições:

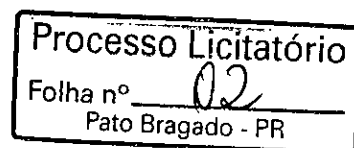
| <b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>   | <b>QUANT</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b> |
|---|--------------|----------------|-----------------|
| Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado, em alto relevo, medindo 40cm x 50 cm   | 15           | 975,00         | 14.625,00       |
| Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado em alto relevo, medindo 50cm x 60 cm  | 10           | 1.315,00       | 13.150,00       |
| Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo 70cm x 90 cm, com proteção de vidro temperado 6mm, e suporte de cano galvanizado de 2", medindo 2,00 metros cada suporte | 01           | 4.200,00       | 4.200,00        |
| Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo 60cm x 80 cm   | 10           | 1.860,00       | 18.600,00       |

O valor total estimado para a aquisição das referidas placas é de até R\$ 50.575,00 (cinquenta mil, quinhebtos e setenta e cinco reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. .

Cordialmente

*Luciano Roberto Scherer*  
Assessor de Governo e Planejamento



# W.B.C FOTOGRAFIAS LTDA

Av : kakogawa, 1327 – Parque das Grevileas  
CEP 87025000 Maringá - PR CNPJ: 04.307.314/0001-92

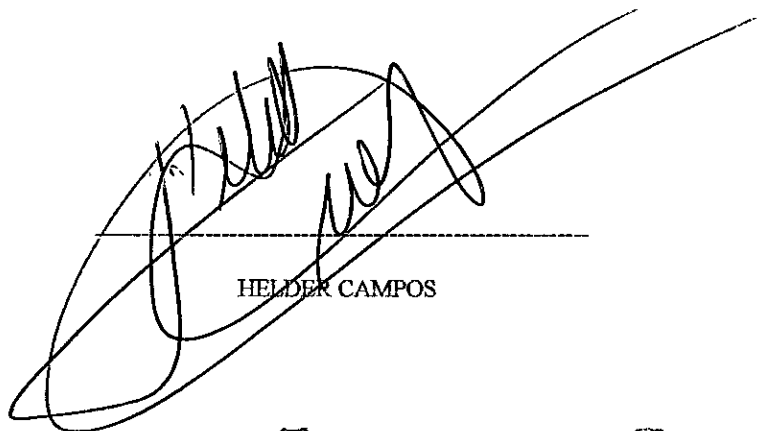
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

## ORÇAMENTO

- Placa fundida em aluminio, alto relevo pintada e envernizada medindo 0.40x0.50 mts R\$ 950,00
- Placa fundida em aluminio, alto relevo pintada e envernizada medindo 0.50x0.60 mts R\$ 1.280,00
- Placa em aço inox gravada, baixo relevo pintada medindo 0.70x0.90 mts com suporte de cano galvanizado de 2 polegadas e vidro frontal temperado de 6mm R\$ 4.200,00
- Placa em aço inox gravada, baixo relevo pintada medindo 0.60x0.80 mts R\$ 1.800,00

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA 30 DIAS

Maringá, 08 de novembro de 2012.



HELDER CAMPOS

04.307.314/0001-92  
W.B.C. FOTOGRAFÍAS LTDA.  
FILIAÇÃO: JOSÉ AUGUSTO GASPAR, 305  
ZONA 30 - CEP 87023-700  
MARINGÁ - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR

|  |  |
|--|--|
| <h1 style="margin: 0;">ALTA IMPRESSÃO</h1> <p style="font-size: small; margin: 0;">COMERCIO DE PLACAS LTDA. - CNPJ Nº 09.581.446/0001-32<br/>PLACAS DE BRONZE, ALUMINIO E AÇO PARA OBRAS E CENITÉRIOS</p> <p style="font-size: small; margin: 0;">RUA FORTUNATO BEBBER, 182 - CASCAVEL - PR FONE:(45) 3038-3404<br/>CASCAVEL - CEP 85.816-300 - PARANÁ</p> | <h2 style="margin: 0;">ORÇAMENTO</h2> <p style="margin: 0;">09/11/2012</p> |
|--|--|

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
 ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 2885  
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: Pató Bragado UF: PR CEP: 85.948.000  
 CNPJ/MF: 95.719.472/0001-05 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 CONTATO: NEIVA FONE: (45)3282-1355 CEL: \_\_\_\_\_  
 OBS: \_\_\_\_\_

| QUANT.             | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR (R\$) |
|--------------------|---|-------------|
| 1                  | PLACA FUNDIDA EM ALUMINIO 40 X 50 CM EM ALTO RELEVO, PINTADA E VERNIZADA <span style="float: right; font-family: cursive;">40X50</span>   | 1.000,00    |
| 1                  | PLACA FUNDIDA EM ALUMINIO 50 X 60 CM EM ALTO RELEVO, PINTADA E VERNIZADA <span style="float: right; font-family: cursive;">60X50</span>   | 1.350,00    |
| 1                  | PLACA FUNDIDA EM ALUMINIO 80 X 150 CM EM ALTO RELEVO, PINTADA E VERNIZADA <span style="float: right; font-family: cursive;">80X150</span> | 4.500,00    |
| 1                  | PLACA GRAVADA EM AÇO 60 X 80 CM EM BAIXO RELEVO PINTADA <span style="float: right; font-family: cursive;">60X80</span>                    | 1.920,00    |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |   |             |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
**A VISTA NA ENTREGA**

|   |                                     |                                       |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|
| VALIDADE DESSE ORÇAMENTO:<br><b>30 DIAS</b> | PRAZO DE ENTREGA:<br><b>30 DIAS</b> | DESTINO DA ENTREGA:<br><b>O MESMO</b> |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|

|    |  |
|----|--|
| 1  |  |
| 2  |  |
| 3  |  |
| 4  |  |
| 5  |  |
| 6  |  |
| 7  |  |
| 8  |  |
| 9  |  |
| 10 |  |
| 11 |  |
| 12 |  |
| 13 |  |
| 14 |  |
| 15 |  |
| 16 |  |
| 17 |  |
| 18 |  |
| 19 |  |
| 20 |  |
|    | 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 |

|   |  |
|---|--|
| NOME DO VENDEDOR<br><u>ZENI ROSS</u><br>_____<br>ASSINATURA | NOME DO COMPRADOR<br>_____<br>ASSINATURA |
|---|--|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| NOME: _____<br>RECEBI EM _____ | ASSINATURA DO RECEBEDOR<br>_____<br>CONFORME PREÇOS E CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADOS |
|--------------------------------|---|

*Situação Anterior*  
 40x50  
 50x60

Processo Licitatório  
 Folha nº 04  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 06 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de placas para inauguração de obras, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

## **02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das atividades da secretaria de Administração**

3.3.90.30.44.387 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

## **02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**1236111502.013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.30.44.767 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01000

3.3.90.30.44.795 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01103

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.44.1374 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

## **02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.025 – Ações Culturais**

3.3.90.30.44.1526 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

## **02.07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.028000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30.44.1753 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

3.3.90.30.44.2024 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.44.2232 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

## **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.44.2530 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 15  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824415002.047000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.44.3157 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**0824415002.047000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.44.3486 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

**2369116502.061 – Atividades de Incentivo ao Comércio e Prestação de Serviço**

3.3.90.30.44.3640 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, 06 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de Placas para inauguração de obras públicas, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**NORMILDA KOEHLER**  
**Prefeita Municipal**

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2012**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 23/11/2012, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 102/2012, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 23/11/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de Placas, para instalação no ato de inauguração de obras públicas da Municipalidade, conforme relacionado no Anexo Termo de Referência deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

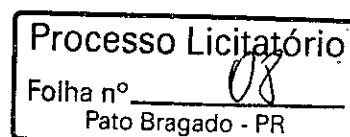
Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Minuta do Contrato

### **3. DOS PARTICIPANTES**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de novembro de 2012, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

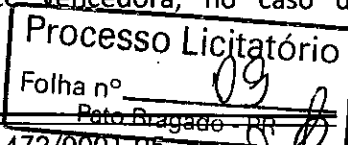
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º ...../2012.**  
**DATA DE ABERTURA: / /2012 - HORÁRIO: : HORAS**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º ...../2012.**  
**DATA DE ABERTURA: / /2012 - HORÁRIO: : HORAS**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar Proposta de Preços – preferencialmente conforme modelo em Anexo, devidamente preenchida, contendo o valor em Reais, **do preço unitário de cada placa, do preço total de cada item e do Preço global final da proposta**, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter a assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.
- e) As placas deverão ser confeccionadas parceladamente, de acordo com a solicitação desta municipalidade, e deverão ser entregues pela contratada em até 05 (cinco) dias, após a solicitação, em local próprio a ser indicado pela administração de Pato Bragado – PR.
- f) No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- g) A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - g.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- h) Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

Processo Licitatório  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 50.575,00 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

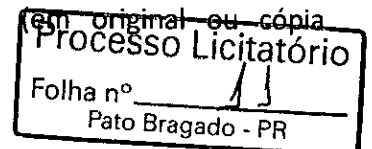
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse de ambas as partes.

1.1 9.3 A entrega das placas será feita parceladamente, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, materializada através de solicitação assinada pelos responsáveis de cada Pasta. Quando for solicitada a confecção de uma placa, a mesma deverá ser entregue em local próprio no Município de Pato Bragado, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das placas, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das atividades da secretaria de Administração

3.3.90.30.44.387 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.44.767 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01000

3.3.90.30.44.795 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01103

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.44.1374 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### 02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.30.44.1526 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### 02.07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

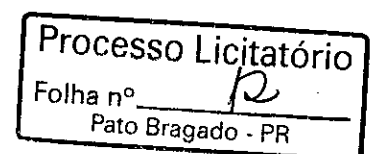
2781212502.028000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.44.1753 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### 02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.44.2024 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.44.2232 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.44.2530 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824415002.047000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.44.3157 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

0824415002.047000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.44.3486 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

2369116502.061 – Atividades de Incentivo ao Comércio e Prestação de Serviço

3.3.90.30.44.3640 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

Processo Licitatório

Folha nº

13

Pato Bragado - PR



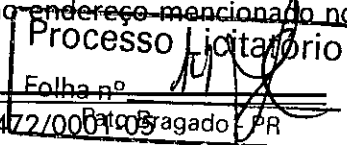
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Processo Licitação

Folha nº 19

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

Processo Licitatório

Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

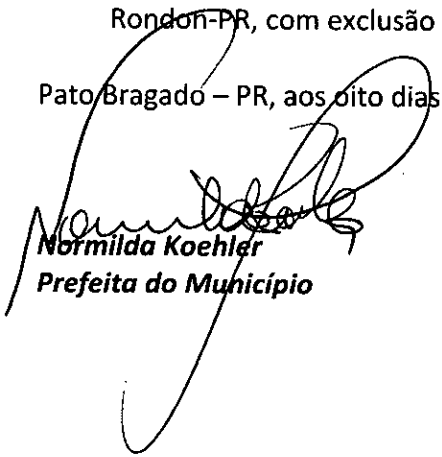
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL  
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2012  
DO OBJETO**

## 1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de placas a serem colocadas nos amuletos de inauguração de obras públicas, nas seguintes condições:

| Item | QUANT | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  |
|------|-------|---|
| 01   | 15    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado, em alto relevo, medindo 40cm x 50cm  |
| 02   | 10    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado em alto relevo, medindo 50cm x 60cm   |
| 03   | 01    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo 70cm x 90 cm, com proteção de vidro temperado 6mm, e suporte de cano galvanizado de 2", medindo 2,00 metros cada suporte |
| 04   | 10    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo 60cm x 80cm  |

- 1.2 As placas serão solicitadas parceladamente, de conformidade com a necessidade da administração pública.
- 1.3 Quando for solicitada a confecção de uma placa, a mesma deverá ser entregue em local próprio no Município de Pato Bragado, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 1.4 Para confecção de cada placa, o município passará as informações da obra a ser inaugurada, cujos letreiros deverão constar nas mesmas.
- 1.5 O prazo de vigência do contrato a ser assinado com a empresa vencedora, será de 12 (doze) meses, durante este período, os valores não sofrerão reajustes.
- 1.6 O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das placas solicitadas, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança, acompanhada da Requisição assinada pelo responsável de cada Secretaria, na qual foram solicitada as placas.
- 1.7 Na Nota Fiscal deverá estar descrito para qual obra foi destinada a placa.

Processo Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

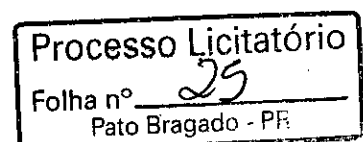
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha nº 27  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL

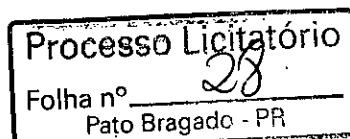
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Administração Municipal ou outro Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 102/2012

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Placas para inauguração de obras públicas, conforme relacionamos:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|-------|---------------------|----------------|---------------------|
| 1    |       |                     |                |                     |
| 2    |       |                     |                |                     |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: ..... dias

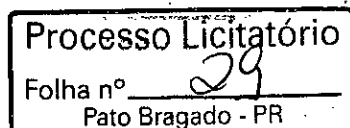
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento das placas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das placas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

REF. PREGÃO, na forma PRESENCIAL N.º 102/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49,, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

#### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de placas a serem colocadas nos amuletos de inauguração de obras públicas, nas seguintes condições:

| Item | QUANT | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-------|---|----------------|--------------|
| 01   | 15    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado, em alto relevo, medindo <b>40cm x 50 cm</b>  |                |              |
| 02   | 10    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado em alto relevo, medindo <b>50cm x 60 cm</b>   |                |              |
| 03   | 01    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo <b>70cm x 90 cm</b> , com proteção de vidro temperado 6mm, e suporte de cano galvanizado de 2", medindo 2,00 metros cada suporte |                |              |
| 04   | 10    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo <b>60cm x 80 cm</b>  |                |              |

- As placas serão solicitadas parceladamente, de conformidade com a necessidade da administração pública.
- Quando for solicitada a confecção de uma placa, a mesma deverá ser entregue em local próprio no Município de Pato Bragado, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Para confecção de cada placa, o município passará as informações da obra a ser inaugurada, cujos letreiros deverão constar nas mesmas.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 102/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$.....O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das placas, mediante apresentação dos documentos de cobrança (Nota Fiscal Eletrônica), que somente serão processados após liberação do órgão competente.

Processo Licitatório

Folha nº

30

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das atividades da secretária de Administração**

3.3.90.30.44.387 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**1236111502.013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.30.44.767 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01000

3.3.90.30.44.795 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01103

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.44.1374 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.025 – Ações Culturais**

3.3.90.30.44.1526 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**2781212502.028000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30.44.1753 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

3.3.90.30.44.2024 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

**1545213002.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins**

3.3.90.30.44.2232 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.44.2530 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824415002.047000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.44.3157 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**0824415002.047000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.44.3486 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

### **02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

**2369116502.061 – Atividades de Incentivo ao Comércio e Prestação de Serviço**

3.3.90.30.44.3640 – Material de sinalização visual e afins – Fonte 01505

Processo Licitatório

31



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Processo Licitação

32





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 102/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de placas para instalação no ato de inauguração de obras públicas da Municipalidade, conforme relacionado no Anexo Termo de Referência deste Edital.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços (conforme orçamentos anexos a este procedimento), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

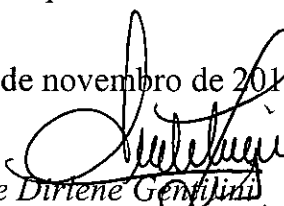
É o Relatório.

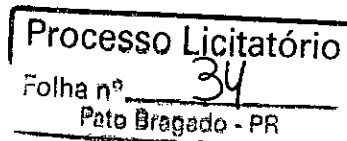
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão, do Contrato e demais documentos que acompanham, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de novembro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



**REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 102/2012

Objeto: : AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS

Data de Abertura: : 23/11/2012

Hora: : 10:10 HORAS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER 182

Cidade: CASCAVEL

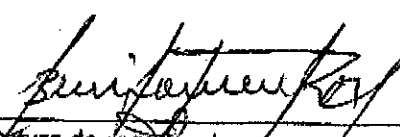
CNPJ nº: 05.591.446/001-02

Telefone: (45)3039-3404, 99934552

Pessoa para contato: ZENI R. ROSS

Email: placasdebrnzeai@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 14 / 11 / 2012

  
Assinatura do requerente

RG: 914578-PT.  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 102/2012

Objeto: : AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS

Data de Abertura: : 23/11/2012

Hora: : 10:10 HORAS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER 182

Cidade: CASCAVEL

CNPJ nº: 05.591.446/001-02

Telefone: (45)3039-3404, 99934552

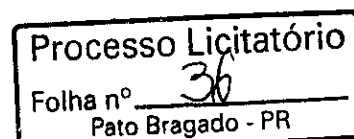
Pessoa para contato: ZENI R. ROSS

Email: placasdebronzeai@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 14 / 11 / 2012

Assinatura do requerente

CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 102112

Objeto: Dq. Placas

Data de Abertura: 23/11/12

Hora: 10:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: W.B.C FOTOGRAFIA S

Endereço: AV: KAKOGAWA

Nº 1327

Cidade: MANINGA'

CNPJ nº: 04.307.314/0001-92

Telefone: (44) 3263-5332

Pessoa para contato: HELDEN

Email: helderfotografo@hot.mail.com

helderfotografo@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 12/11/2012

  
Assinatura do requerente

482602311-15  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR

# THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **THEVESOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**

Avenida: Continental, nº 1347 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 07.203.232/0001-96 - CAD/ICMS: 90328728-48

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr  
Departamento de Compras/Licitação  
Pregão n.º: 0102/2012.

A empresa THEVESOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME, situada na Avenida Continental, 1347 no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 07.203.232/0001-96, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 0102/201, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 0102/2012.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 16 de novembro de 2012.

Atenciosamente.



CLOWIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-8

Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1872

Data: 16 / 11 / 2012

HS: 9128 março

Processo Licitatório

Folha n.º 38

Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail


---

Enviado por: "CLOVIS HOFFMANN" <thevesom@hotmail.com>

De: thevesom@hotmail.com

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 16/11/2012 09:54 (agora)

Assunto: RE: Edital de Licitação 

---

Bom dia, confirmo o recebimento dos editais de licitação conforme protocolo nº 1872, 1871 e 1870.

Obrigado

Att. Clóvis Hoffmann

### THEVESOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Avenida: Continental, nº 1347 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (045) 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 07.203.232/0001-96 - CAD/ICMS: 90328728-48

E-mail/Msn: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com)

---

From: daiane@patobragado.pr.gov.br

To: thevesom@hotmail.com

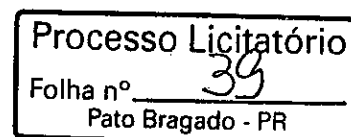
Subject: Edital de Licitação

Date: Fri, 16 Nov 2012 09:39:04 -0200

Conforme requerimento, segue em anexo editais de licitação conforme protocolo nº 1872, 1871 e 1870

Aguardo confirmação de recebimento.

Att: Daiane



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**N.º 102/2012**

**Objeto: :** \_\_\_\_\_

**Data de Abertura: 23/11/2012**

**Hora: :** \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AUSTINTECH INDUSTRIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua da consolação, 642, Centro

Cidade: Marechal Candido Rondon - PR

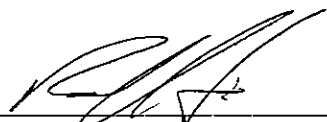
CNPJ nº: 17.044.129/0001-02

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Rafael

Email: Rafael\_escrri@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/11/2012

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

9.074.679-0  
\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 40  
Pato Bragado - PR



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial 102/2012  
N.º 1031/2012  
Objeto: Locos de Inauguração de Obra  
Data de Abertura: 23 de novembro 2012  
Hora: 10h do meio

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fundação Remex Ltda  
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 944  
Cidade: Parandí  
CNPJ nº: 84.807.447-0001-78  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 19/11/2012

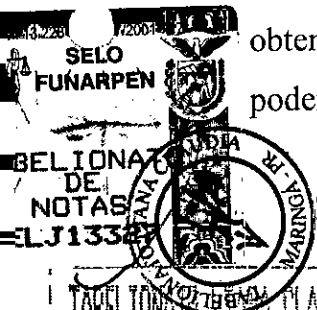
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 41  
Pato Bragado - PR

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **FUNDIÇÃO REMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 84.807.445/0001-78, com sede à Avenida Rio de Janeiro n.º. 944 Jd. Independência na cidade de Sarandi Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, **JOÃO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.818.005-4 e inscrito no CPF sob o n.º 387.269.209-72, residente e domiciliado à Av. Montreal n.º. 597, Jd. Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor **HELDER CAMPOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 526.867 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. 482.602.311-15, residente na Avenida Kakogawa n.º. 1327 Parque Das Grevíleas, cidade de Maringá Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial sob o n.º 102/20012, usando dos recursos, interpor – los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para licitação.




Sarandi-PR., 21 de novembro de 2012

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 10  
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIONA  
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:  
[01968391]-JOAO LOPES.....  
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade  
do signatario comparecer na Serventia.  
(CN. 11.6.3.4).  
TYKI

Em testemunho da verdade.  
MARINGÁ, 22 de Novembro de 2012.

088-TACIANE YUMI KAWA INAGAKI  
ESCREVENTE INDICADA

  
**JOÃO LOPES**  
Sócio/administrador  
RG n.º. 8.818.005-4 SSP/PR  
CPF n.º. 387.269.209-72

Processo Licitação  
Folha n.º 42  
Pato Bragado - PR

JOÃO LOPES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi-Pr, à Rua Euclides da Cunha nº 247 Jardim Independência, portador da Rg nº 6.304.507/SP e C.P.F. nº 387269209-72 e, ALMANDO SOUTO TUDINI, brasileiro, casado, comerciante, residente / e domiciliado nesta cidade de Sarandi-Pr, à Rua Francisco Fernandes Sara/ nº 229 - Jardim Alvamar, portador da Rg nº 1.207.734/PR e CPF nº 197353-249-20, RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: REMES RECUPERADORA DE METAIS LTDA. Sede / e foro: Av. Rio de Janeiro nº 944 - Jardim Independência - Sarandi-Pr. / Início das Atividades: 01 de Setembro de 1.991. Prazo de duração: Indeterminado. Atividade Econômica: Fundação e Recuperação de metais e seus artefatos.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), divididos em 600.000 cotas no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- JOÃO LOPES - Cr\$300.000,00

- ALMANDO SOUTO TUDINI - Cr\$300.000,00

Integralização: Neste ato em moedas corrente do País. A responsabilidade / dos sócios é limitada a importância total do capital social:

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: JOÃO LOPES. Uso da firma: Individualmente. FRO LABORE: O sócio que prestar serviços a sociedade, fixado em comum acordo dentro dos limites do imposto de renda. Obrigações: Proibido aval, endossos e caução de favores. Caução de gerência: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: / Atribuídos aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva / na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios declaram neste ato não estarem incurso em / crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLAUSULA SETIMA: Transferência de Cotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso o prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias / previamente notificado.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Sarandi-Pr., 19 de Agosto de 1.991

Testemunhas  
Renivaldo A. Tambani  
Antonio C. Carneiro

JOÃO LOPES  
ALMANDO SOUTO TUDINI

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

FUNDIÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 84.807.445/0001-78

Fl. 01

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JOÃO LOPES, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, natural de São Paulo Estado de São Paulo, nascido no dia 08/05/1952, empresário, residente e domiciliado à Av. Montreal n.º 597, Jd. Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87113-220, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.818.005-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 387.269.209-72, e ALMANDO SOUTO TUDINI, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, natural de Jandaia do Sul Estado do Paraná, nascido no dia 30/07/1953, empresário, residente e domiciliado à Rua Esmeraldo Leandro n.º 13, Jd. América, na cidade de Maringá Estado do Paraná, CEP 87045-470, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.207.734 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 197.353.249-20, Sócios componentes da empresa FUNDIÇÃO REMES LTDA ME, com sede e foro a Av. Rio de Janeiro n.º 944, Jd. Independência, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87113-250, conforme registro na JUCEPAR sob o n.º 41202614241 em 23/08/1991, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivado sob o n.º 961013249 em 20/06/1996, **RESOLVEM** por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que era regida pela Lei n.º 8.934/94 e Decreto n.º 3.708/19, passa a ser regida pela Lei das Sociedades Empresariais n.º 10.406/02, e como Lei supletiva n.º 6.404/76.

**CLASULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/02, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no Contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

FUNDIÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 84.807.445/0001-78

Fl. 02



**CLAUSULA QUARTA:** A Administração da Sociedade caberá a **JOÃO LOPES** e **ALMANDO SOUTO TUDINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **FUNDIÇÃO REMES LTDA ME**, e terá sua sede e foro na Av. Rio de Janeiro n.º 944, Jd. Independência, CEP 87113-250, na cidade de Sarandi Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.

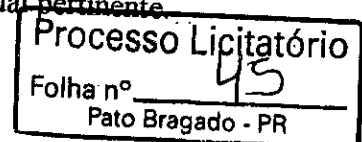
**COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

| <u>SÓCIOS</u>        | <u>N.º QUOTAS</u> | <u>VL.R. UNIT.</u> | <u>VL.R. CAP. SOCIAL</u> |
|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|
| JOÃO LOPES           | 2.500             | 1,00               | 2.500,00                 |
| ALMANDO SOUTO TUDINI | 2.500             | 1,00               | 2.500,00                 |
| TOTAL                | 5.000             | 1,00               | 5.000,00                 |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Atividade Econômica: **Fundição e Recuperação de Metais e seus Artefatos.**

**CLAUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1991.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.



FUNDAÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 84.804.445/0001-78

Fl. 03

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLAUSULA SEXTA:** A Administração da Sociedade caberá a **JOÃO LOPES e ALMANDO SOUTO TUDINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Sócios poderão, de comum acordo fixar retirada mensal, a título de pró - labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

FUNDIÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 84.807.445/0001-78

Fl. 04

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2 da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia dos Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual e teor forma.

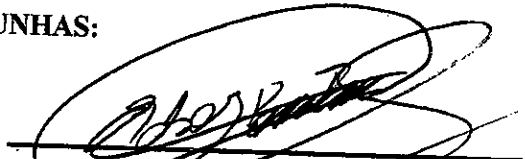
SARANDI-PR., 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
JOÃO LOPES


  
ALMANDO SOUTO TUDINI

TESTEMUNHAS:

  
HÉLIO PRATES DA CRUZ  
RG. 6.951.591-6 SSP-PR

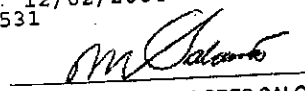
  
EDSON PRATES DA CRUZ  
RG. 7.146.094-0 SSP-PR

OBS: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ALABORADO POR:

  
ANTONIO CARLOS CARNEIRO  
CRC/PR: 038962/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004  
SOB NÚMERO: 20034235531  
Protocolo: 03/423553-1

Empresa: 41 2 0261424 1  
FUNDIÇÃO REMES LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 47  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial nº. 102/212.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(lei complementar 123/2006)**

A empresa **FUNDAÇÃO REMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.807.445/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.818.005-4 e inscrito no CPF sob o nº 387.269.209-72, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sarandi-PR., 21 de novembro de 2012



**JOÃO LOPES**  
Sócio/administrador  
RG nº. 8.818.005-4 SSP/PR  
CPF nº. 387.269.209-72

84807445/0001-78

FUNDAÇÃO REMES LTDA - ME

AV. RIO DE JANEIRO, N.º 944

JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 86.985-000

SARANDI - PR.

Processo Licitatório  
Folha nº 48  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão presencial nº. 102/2012.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

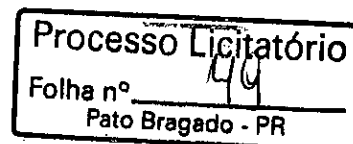
Pelo presente instrumento, a empresa **FUNDAÇÃO REMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 84.807.445/0001-78 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.818.005-4 e inscrito no CPF sob o n.º 387.269.209-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, afirmamos o presente.

SARANDI-PR., 21 de novembro de 2012



**JOÃO LOPES**  
Sócio/administrador  
RG n.º 8.818.005-4 SSP/PR  
CPF n.º 387.269.209-72



METAIS NOBRE

## ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3039-3404 E 3038-8225

E-mail: [placasdebrozeai@hotmail.com](mailto:placasdebrozeai@hotmail.com)

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cep 85816-300,  
Bairro Pacaembu, CASCAVEL - PARANÁ

### ANEXO I

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 102/2012

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ALTA EMPRESÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.591.446/0001-02, com sede à RUA FORTUNATO BEBBER N. 182 PACAEMBU CASCAVEL PR, neste ato representada pelo) sócio-diretor administrativo, Sr. ZENI ROMEU ROSS RG 914.578-PR CPF/MF 153539829-91 residente na MARINGA nº 1406, Bairro GRAMADO, Cidade de CASCAVEL Estado PARANA pelo presente instrumento de mandato, confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 102/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CASCAVEL, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.



ZENI ROMEU ROSS

**09.591.446/0001-02**

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO  
DE PLACAS LTDA.**

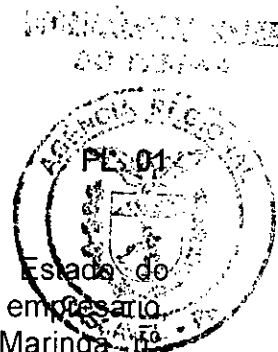
RUA FORTUNATO BEBBER, 182  
PACAEMBU

**CEP 85816-300 - CASCAVEL - PR**

Processo Licitatório

Folha nº 50  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº 1.406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Fortunato Bebber nº 182, kitinete 02, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Fortunato Bebber nº 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem de comum acordo e por meio deste instrumento particular, promover a sua quarta alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

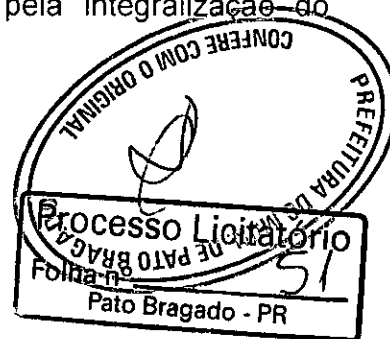
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **ZENI ROMEU ROSS**, brasileiro, natural de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07 de Maio de 1953, casado, com comunhão parcial de bens, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº. 914.578/PR e inscrito no CPF/MF nº. 153.539.829-91.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DOUGLAS MICHEL ROSS** que possui na sociedade, totalmente integralizadas, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), que cede e transfere para o sócio ingressante **ZENI ROMEU ROSS**, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), pagos em moeda corrente do país, neste ato, dando ao sócio ingressante, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas; declarando este conhecer a situação econômica - financeira da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social, totalmente integralizado na forma prevista, em virtude da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS                | QUOTAS | VALOR R\$ | ( % )  |
|-----------------------|--------|-----------|--------|
| JOSÉ OVIDIO SCHABARUM | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| ZENI ROMEU ROSS       | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| TOTAL                 | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUINTA** – O sócio ingressante **ZENI ROMEU ROSS**, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

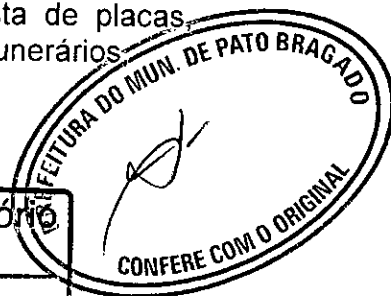
**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ZENI ROMEU ROSS**, isento da prestação de caução, com poder e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

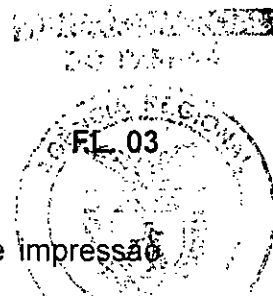
**CLÁUSULA OITAVA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Fortunato Beber nº 182, kitinete 02, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53 e **ZENI ROMEU ROSS**, brasileiro, natural de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07 de Maio de 1953, casado, com comunhão parcial de bens, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº. 914.578/PR e inscrito no CPF/MF nº. 153.539.829-91; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Fortunato Beber nº 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300, e inscrita no CNP/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e alterações anteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Beber, nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio varejista de placas pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários.



**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



serviços de metalurgia soldas e estruturas metálicas e serviços de impressão gráfica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

| <b>SÓCIOS</b>                | <b>QUOTAS</b> | <b>VALOR R\$</b> | <b>(%)</b>    |
|------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| <b>JOSÉ OVIDIO SCHABARUM</b> | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>50,00</b>  |
| <b>ZENI ROMEU ROSS</b>       | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>50,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **ZENI ROMEU ROSS**, isento da prestação de caução, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

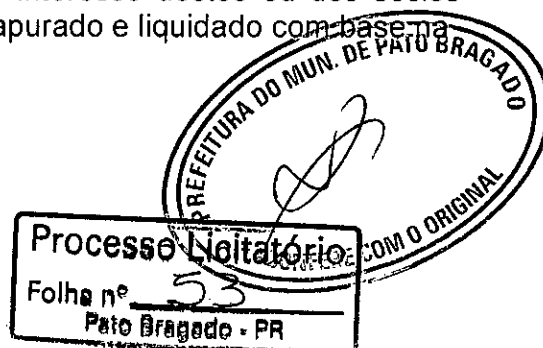
**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

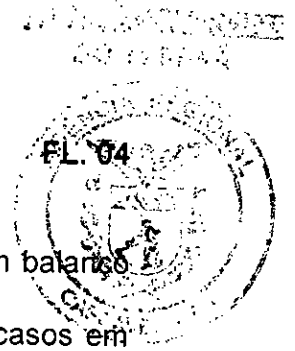
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

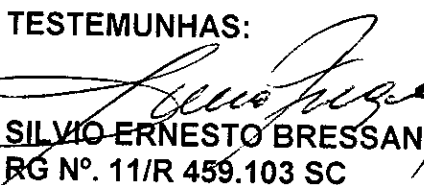
Cascavel, 06 de Julho de 2012.

  
JOSE OVIDIO SCHABARUM

  
ZENI ROMEU ROSS

  
DOUGLAS MICHEL ROSS

TESTEMUNHAS:

  
SILVIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

  
GREGORIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº. 10.597.200-8/PR

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL               |                                     |
| CERTIFICADO REGISTRO EM: 12/07/2012                                     |                                     |
| SOB NÚMERO: 20125020546   |                                     |
| Protocolo: 12/502054-6, DE 11/07/2012 <i>Motta</i>                      |                                     |
| Empresa: 41 2 0620764 0<br>ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS<br>LTDA ME | SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |



Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                      |   |  |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial<br><b>ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME</b>  |                                      |   |  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |                                      |   |  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0620764-0</b>  | CNPJ<br><b>09.591.446/0001-02</b>    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>02/06/2008</b>                     | Data de Início de Atividade<br><b>01/06/2008</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA FORTUNATO BEBBER, 182, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-300</b>   |                                      |   |  |
| Objeto Social<br><b>SERVICOS DE FUNDICAO DE METAIS NAO FERROSOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS, PINTADAS E FUNDIDAS E METAIS, ALUSIVAS, COMEMORATIVAS, ARTIGOS FUNERARIOS, SERVICOS DE METALURGIA SOLDAS E ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA.</b> |                                      |   |  |
| Capital: R\$ <b>40.000,00</b><br>(QUARENTA MIL REAIS)   |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>         |
| Capital Integralizado: R\$ <b>40.000,00</b><br>(QUARENTA MIL REAIS)   |                                      |   |  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  |                                      |   |  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>   | <u>Administrador</u>                             |
| <u>Término do Mandato</u>   |                                      |   |  |
| <b>ZENI ROMEU ROSS</b><br>153.539.829-91  | <b>20.000,00</b>                     | <b>SOCIO</b>  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>JOSE OVIDIO SCHABARUM</b><br>242.193.989-53  | <b>20.000,00</b>                     | <b>SOCIO</b>  |  |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>12/07/2012</b> Número: <b>20125020546</b><br>Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>  |                                      |   | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b>                |
| Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>   |                                      |   | Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>            |

CASCAVEL - PR, 19 de novembro de 2012



*Sebastião Motta*  
 \_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**



**DENIS DALL'ASTA**  
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 MATRÍCULA 216-0

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 55  
 Pato Bragado - PR

METAIS NOBRE

## ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3039-3404 E 3038-8225

E-mail: [placasdebrozeai@hotmail.com](mailto:placasdebrozeai@hotmail.com)

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cep 85816-300,  
Bairro Pacaembu, CASCAVEL - PARANÁ

### ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 102/2012.

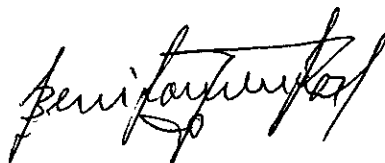
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ALTA EMPRESÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.591.446/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ZENI ROMEU ROSS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 914578 PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 153539829-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2012.



ZENI ROMEU ROSS  
RG: 914.578 PR CPF: 153.539.829-91  
Função: SOCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO

**09.591.446/0001-02**

ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO  
DE PLACAS LTDA.

RUA FORTUNATO BEBBER, 182  
PACAEMBU

**CEP 85816-300 - CASCAVEL - PR**

Processo Licitatório

Folha nº 56  
Pato Bragado - PR



METAIS NOBRE

# ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3039-3404 E 3038-8225

E-mail: [placasdebrozeai@hotmail.com](mailto:placasdebrozeai@hotmail.com)

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cep 85816-300,  
Bairro Pacaembu, CASCAVEL - PARANÁ

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 22 de novembro de 2012

À Comissão de Licitação – Ref.: Pregão, na forma PRESENCIAL n.º 102/2012

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos ao fornecimento de Placas para inauguração de obras públicas, conforme relacionado:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|-------|--|----------------|---------------------|
| 1    | 15    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, envernizada, com texto escrito e pintado, em alto relevo, medindo 50cm x 60cm  | R\$ 890,00     | R\$ 13.350,00       |
| 2    | 10    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, envernizada, com texto escrito e pintado em alto relevo, medindo 50cm x 60cm   | R\$ 1.200,00   | R\$ 12.000,00       |
| 3    | 01    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo 70cm x 90cm, com proteção de vidro temperado 6mm, e suporte de cano galvanizado de 2", medindo 2,00 metros cada suporte | R\$ 3.500,00   | R\$ 3.500,00        |
| 4    | 10    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo 60cm x 80cmx  | R\$ 1.400,00   | R\$ 14.000,00       |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 65 (Sessenta e cinco) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento das placas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das placas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ZENI RÔMEU ROSS

RG: 914.578 PR CPF: 153.639.829-91

Função: SOCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório

Folha nº 57 RUA

Pato Bragado - PR

09.591.446/0001-02

ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO  
DE PLACAS LTDA.

RUA FORTUNATO BEBER, 182  
PACAEMBU

CEP 85816-300 - CASCAVEL - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



# ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

PLACAS DE BRONZE, ALUMÍNIO E AÇO  
Lançamento Pedra Fundamental e Inauguração de Obras  
Placas e Fotos de Porcelana p/ Cemitério

**FONES: (45) 3039-3404 - 3038-8225**

Cep. 85816-300 - Rua Fortunato Bebber, 182 - Jd. Pacaembú - Cascavel - P.r.

E-mail: [placasdebrnzeai@hotmail.com](mailto:placasdebrnzeai@hotmail.com)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2012**

**DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012 – 10;10 HRS.**

**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 1925

Data: 23 / 11 / 2012

HS: 9844 Marcio

# FUNDIÇÃO REMES LTDA – ME

Avenida Rio de Janeiro, 944 – Jardim Independência – Sarandi – PR

CEP 86.985-000

CNPJ n.º 84.807.447/0001-78

## PROPOSTA DE PREÇOS

Sarandi – PR, em 21 de novembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 102/2012

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Placas para inauguração de obras públicas, conforme relacionamos:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|-------|--|----------------|---------------------|
| 1    | 15    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado, em alto relevo, medindo <b>40cm x 50 cm – Fabricação Própria.</b>   | R\$ 850,00     | R\$ 12.750,00       |
| 2    | 10    | Placas, confeccionadas em alumínio fundido, evernizada, com texto escrito e pintado em alto relevo, medindo <b>50cm x 60 cm - Fabricação Própria.</b>  | R\$ 1.210,00   | R\$ 12.100,00       |
| 3    | 01    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo <b>70cm x 90 cm</b> , com proteção de vidro temperado 6mm, e suporte de cano galvanizado de 2”, medindo 2,00 metros cada suporte - <b>Fabricação Própria.</b> | R\$ 4.200,00   | R\$ 4.200,00        |
| 4    | 10    | Placas, confeccionadas em aço inox gravada, texto escrito e pintado em baixo relevo, medindo <b>60cm x 80 cm - Fabricação Própria.</b>   | R\$ 1.550,00   | R\$ 15.500,00       |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 65 (sessenta e cinco) dias

Prazo de entrega: Conforme Previsão no Item 9 do Edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento das placas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das placas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

84807445/0001-78

FUNDIÇÃO REMES LTDA - ME

AV. RIO DE JANEIRO, N.º 944

JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 86.985-000

SARANDI - PR.

João Lopes

Sócio Administrador

RG 8.818.005-4 - CPF 387.269.209-72

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2012

DATA DE ABERTURA: 23/11/2012 - HORARIO : 10,10 HORAS

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

LICITANTE: FUNDAÇÃO RÊMES LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

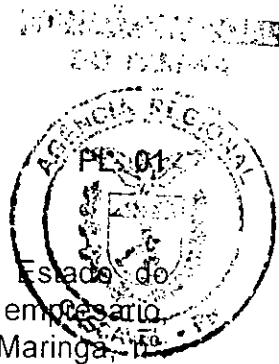
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1927

Data: 23 / 11 / 2012

HS: 9H05 - MOMIO

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº 1.406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Fortunato Beber nº 182, kitinete 02, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Fortunato Beber nº 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300, e inscrita no CNP/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem de comum acordo e por meio deste instrumento particular, promover a sua quarta alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **ZENI ROMEU ROSS**, brasileiro, natural de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07 de Maio de 1953, casado, com comunhão parcial de bens, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº. 914.578/PR e inscrito no CPF/MF nº. 153.539.829-91.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **DOUGLAS MICHEL ROSS** que possui na sociedade, totalmente integralizadas, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), que cede e transfere para o sócio ingressante **ZENI ROMEU ROSS**, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), pagos em moeda corrente do país, neste ato, dando ao sócio ingressante, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas; declarando este conhecer a situação econômica - financeira da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social, totalmente integralizado na forma prevista, em virtude da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS                | QUOTAS | VALOR R\$ | (%)    |
|-----------------------|--------|-----------|--------|
| JOSÉ OVIDIO SCHABARUM | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| ZENI ROMEU ROSS       | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| TOTAL                 | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

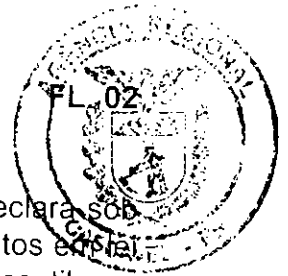
**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 27/08/12

Satete Spada Junior

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUINTA** – O sócio ingressante **ZENI ROMEU ROSS**, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ZENI ROMEU ROSS**, isento da prestação de caução, com poder e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Fortunato Beber nº 182, kitinete 02, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53 e **ZENI ROMEU ROSS**, brasileiro, natural de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07 de Maio de 1953, casado, com comunhão parcial de bens, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº. 914.578/PR e inscrito no CPF/MF nº. 153.539.829-91; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Fortunato Beber nº 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300, e inscrita no CNP/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e alterações anteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

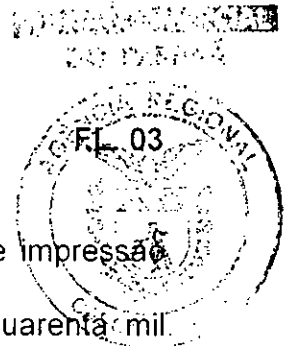
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Beber, nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio varejista de placas, pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários,

REFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O PROCESSO Licitatório  
DATA... 21.08.2014  
Pato Bragado - RR

Sete Spada Jankowski

ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



serviços de metalurgia soldas e estruturas metálicas e serviços de impressão gráfica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS | VALOR R\$ | (%)    |
|-----------------------|--------|-----------|--------|
| JOSÉ OVIDIO SCHABARUM | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| ZENI ROMEU ROSS       | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| TOTAL                 | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, ZENI ROMEU ROSS, isento da prestação de caução, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL

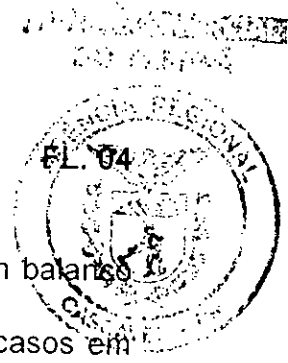
DATA: 21/06/07

Saete Spada Junior

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cascavel, 06 de Julho de 2012.

JOSE OVIDIO SCHABARUM

ZENI ROMEU ROSS

DOUGLAS MICHEL ROSS

TESTEMUNHAS:

SILVIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

GREGORIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº. 10.597.200-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125020546  
Protocolo: 12/502054-6, DE 11/07/2012 *Motta*  
Empresa: 41 2 0620764 0  
ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL

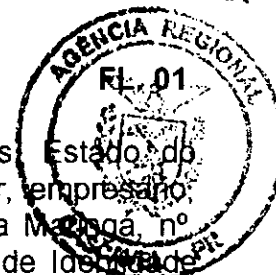
DATA 11/08/2012

Satete Spada Jun

Processo Licitatório  
Folha nº 63  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DO PARANÁ



**DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº 1.406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Alfredo Dalmina nº 351, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-110, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Fortunato Beber nº 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300, e inscrita no CNP/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem de comum acordo e por meio deste instrumento particular, promover a sua terceira alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **DOUGLAS MICHEL ROSS**, isento da prestação de caução, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios de comum acordo irão determinar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", somente ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

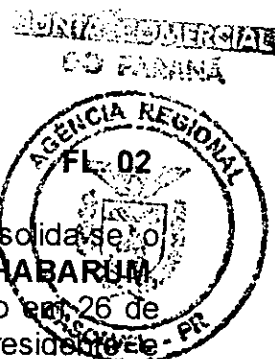
**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o endereço do sócio **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, para à Rua Fortunato Beber nº 182, kitinete 02, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 27/08/2014

Satete Spada Janowski

Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Cato Bragado, PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUINTA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Fortunato Beber nº 182, kitinete 02, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53 e **DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº. 1.406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Beber, nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio varejista de placas, pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários, serviços de metalurgia soldas e estruturas metálicas e serviços de impressão gráfica.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS | VALOR R\$ | (%)    |
|-----------------------|--------|-----------|--------|
| JOSÉ OVIDIO SCHABARUM | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| DOUGLAS MICHEL ROSS   | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| TOTAL                 | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

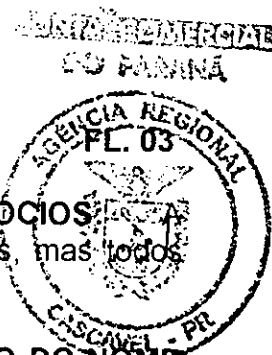
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 22/08/12

Satete Spadta Janowski

Processo Licitatório  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **DOUGLAS MICHEL ROSS**, isento da prestação de caução, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios de comum acordo irão determinar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", somente ao sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em nenhum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

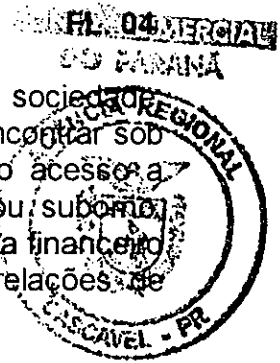
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 21/06/2011

Sairete Spauu Junikowski

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**




dos crimes previstos que o impeça de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

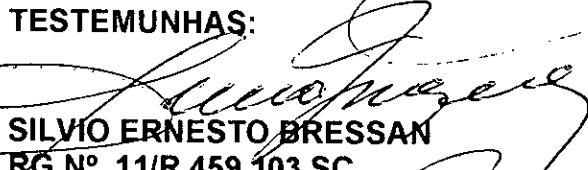
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

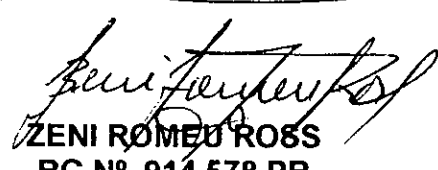
**Cascavel, 20 de Maio de 2011.**

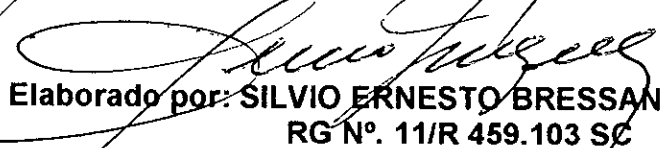
  
**JOSE OVIDIO SCHABARUM**


  
**DOUGLAS MICHEL ROSS**

**TESTEMUNHAS:**

  
**SILVIO ERNESTO BRESSAN**  
**RG Nº. 11/R 459.103 SC**


  
**ZENI ROMEU ROSS**  
**RG Nº. 914.578 PR**

  
**Elaborado por: SILVIO ERNESTO BRESSAN**  
**RG Nº. 11/R 459.103 SC**

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2011  
SOB NÚMERO: 20113060815  
Protocolo: 11/306081-5, DE 24/05/2011  
Empresa: 41 2 0620764 0  
ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 21/05/12  
Satete Spuda Juris/OWSKI

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 67  
Pato Bragado - PR



**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº. 1.406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JULYAN ROSDREY ROSS**, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 29 de Dezembro de 1991, solteiro, emancipado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá nº. 1.406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.993.077-6/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.660.139-69; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Fortunato Beber nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300, e inscrita no CNP/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem de comum acordo e por meio deste instrumento particular, promover a sua segunda alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Alfredo Dalmina nº. 351, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-110, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio **DOUGLAS MICHEL ROSS** que possui na sociedade, totalmente integralizadas, a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), que cede e transfere para o sócio ingressante **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$-10.000,00 (dez mil reais), pagos em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio **JULYAN ROSDREY ROSS**, que possui na sociedade, totalmente integralizadas, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), que cede e transfere para ao sócio ingressante **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$-10.000,00 (dez mil reais), pagos em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio retirante **JULYAN ROSDREY ROSS**, dá ao sócio ingressante, **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM** e ao sócio remanescente





**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DOUGLAS MICHEL ROSS**, plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando estas conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social, totalmente integralizado na forma prevista, em virtude da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído em:

| SÓCIOS                       | QUOTAS        | VALOR R\$        | (%)           |
|------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| <b>JOSÉ OVIDIO SCHABARUM</b> | 20.000        | 20.000,00        | 50,00         |
| <b>DOUGLAS MICHEL ROSS</b>   | 20.000        | 20.000,00        | 50,00         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O sócio ingressante **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM** declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM** e **DOUGLAS MICHEL ROSS**, isentos da prestação de caução, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado aos sócios, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**Parágrafo Único:** O uso do nome empresarial será em individual.

**CLÁUSULA NONA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: **JOSÉ OVIDIO SCHABARUM**, brasileiro, natural de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de outubro de 1955, divorciado, de maior e capaz, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Alfredo Dalmina nº. 351, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-110, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 2.006.178/PR e inscrito no CPF/MF nº 242.193.989-53 e **DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº. 1.406, Jardim Gramado, CEP

REFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 21/08/2012

**Processo Licitatório**  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

Saete Svada Jankowski



**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Beber, nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio varejista de placas, pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários, serviços de metalurgia soldas e estruturas metálicas e serviços de impressão gráfica.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS | VALOR R\$ | (%)    |
|-----------------------|--------|-----------|--------|
| JOSÉ OVIDIO SCHABARUM | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| DOUGLAS MICHEL ROSS   | 20.000 | 20.000,00 | 50,00  |
| TOTAL                 | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 27/08/2008

Processo Licitação  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR

Saete Spada Jankowski





**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**OVIDIO SCHABARUM e DOUGLAS MICHEL ROSS**, isentos da prestação de caução, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado aos sócios, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**Parágrafo Único:** O uso do nome empresarial será em individual.

**CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

REFEITURA MUNICIPAL DE GASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 10/02/2011

Satele Spada Junkowski

Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Peto Bragado - PR



**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**


vede, ainda que temporariamente: o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

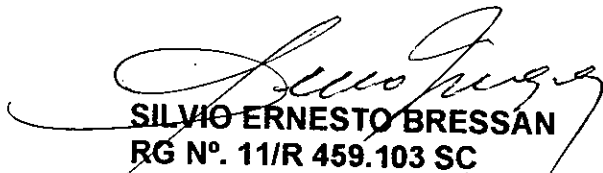
Cascavel, 25 de Março de 2009.


  
**JOSE OVIDIO SCHABARUM**

  
**DOUGLAS MICHEL ROSS**

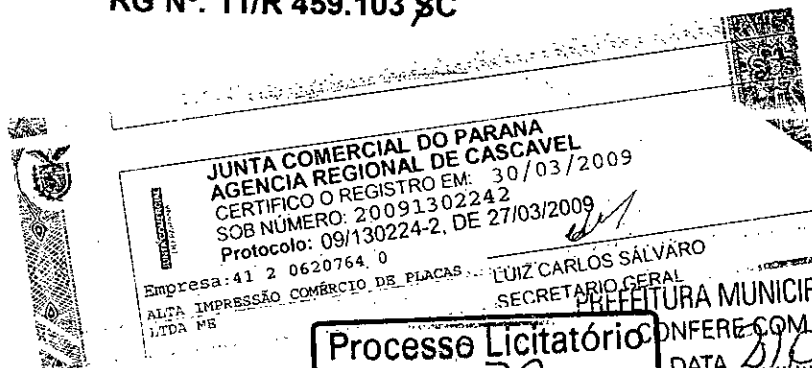
  
**JULYAN ROSDREY ROSS**


**TESTEMUNHAS:**

  
**SILVIO ERNESTO BRESSAN**  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

  
**ZENI ROMEU ROSS**  
RG Nº. 914.578 PR

  
Elaborado por: **SILVIO ERNESTO BRESSAN**  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009  
SOB NÚMERO: 20091302242  
Protocolo: 09/130224-2, DE 27/03/2009  
Empresa: 41 2 0620764, 0  
ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME

  
**LUIZ CARLOS SALVÁREO**  
SECRETÁRIO GERAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Folha nº 72 DATA 31/03/09  
Pato Bragado - PR  
*Saete Spadu Jankowski*

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JULYAN ROSDREY ROSS**, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 29 de Dezembro de 1991, solteiro, emancipado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.993.077-6/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.660.139-69; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**, com sede e foro na Rodovia BR 277, Km 601, S/N, Parque Industrial Sergio Mauro Festugato, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.825-000, e inscrita no CNP/MF sob nº 09.591.446/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06207640 em 02 de Junho de 2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rodovia BR 277, Km 601, S/N, Parque Industrial Sergio Mauro Festugato, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.825-000; fica alterado para a Rua Fortunato Bebbler, nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300.

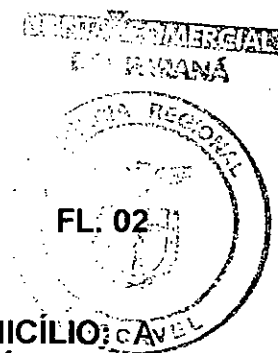
**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio varejista de placas, pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários, serviços de metalurgia soldas e estruturas metálicas e serviços de impressão gráfica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação: **DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JULYAN ROSDREY ROSS**, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 29 de Dezembro de 1991, solteiro, emancipado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.993.077-6/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.660.139-69;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 21/08/2011  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

Satete Spada Jankowski

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Beber, nº. 182, Bairro Pacaembu, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, comércio varejista de placas, pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários, serviços de metalurgia soldas e estruturas metálicas e serviços de impressão gráfica.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

| SÓCIOS              | QUOTAS | VALOR R\$ | ( % )  |
|---------------------|--------|-----------|--------|
| DOUGLAS MICHEL ROSS | 30.000 | 30.000,00 | 75,00  |
| JULYAN ROSDREY ROSS | 10.000 | 10.000,00 | 25,00  |
| TOTAL               | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **DOUGLAS MICHEL ROSS e JULYAN ROSDREY ROSS**, isentos da prestação de caução, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado aos sócios, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 21/08/2008

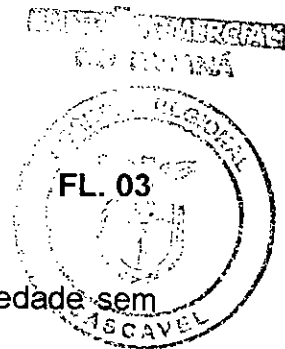
Saete Spadu Jankowski

PROCESSO LICITATORIO

Folha nº 74

Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**Parágrafo Único:** O uso do nome empresarial será em individual.

**CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

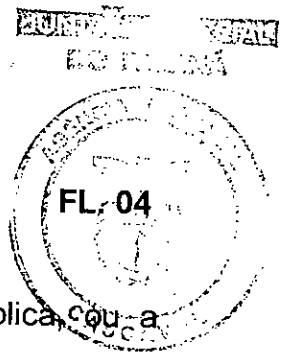
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente: o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 01/05/12  
Sairete Spada Jankowski

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.591.446/0001-02**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

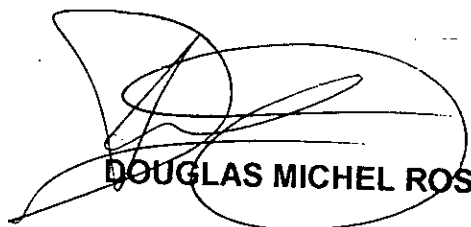


defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

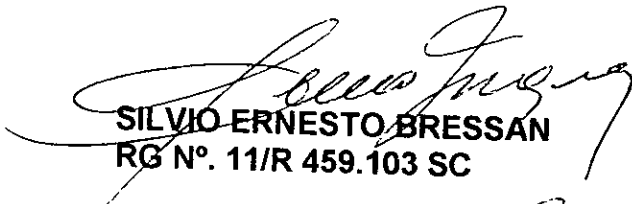
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.


Cascavel, 02 de Dezembro de 2008.

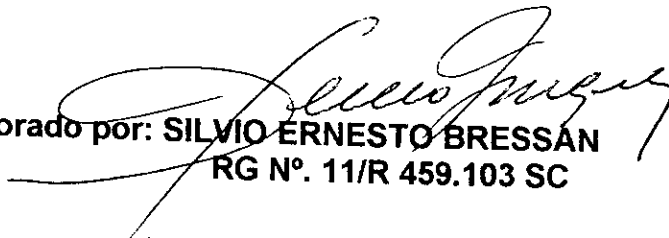
  
**DOUGLAS MICHEL ROSS**



  
**JULYAN ROSDREY ROSS**

**TESTEMUNHAS:**

  
**SILVIO ERNESTO BRESSAN**  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

  
**SANDRA HELENA PEDROLLO**  
RG Nº. 1.769.491 PR

  
Elaborado por: **SILVIO ERNESTO BRESSAN**  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2008<br>SOB NÚMERO: 20085364100<br>Protocolo: 08/536410-0, DE 02/12/2008<br>Empresa: 41 2 0620764 0<br>ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS<br>LTDA-ME | <br><b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b><br>SECRETARIO GERAL |
|---|---|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 21/08/2008

Satete Spada Jankowski

**Processo Licitação**  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR

**ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

FL. 01

**DOUGLAS MICHEL ROSS**, brasileiro, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 06 de Agosto de 1979, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maringá, nº 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.779.807-4/PR e inscrito no CPF/MF nº 026.677.759-70 e **JULYAN ROSDREY ROSS**, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 29 de Dezembro de 1991, solteiro, emancipado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à Rua Maringá, nº. 1406, Jardim Gramado, CEP 85.816-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.993.077-6/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.660.139-69; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, tendo sua sede e foro em Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, a Rodovia BR 277, Km 601, S/N, Parque Industrial Sergio Mauro Festugato, CEP 85.825-000

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de fundição de metais não ferrosos, indústria da construção civil, edificações em alvenaria, metálicas, paisagismo, redes de esgoto e saneamento e água, comércio de varejista de placas, pintadas e fundidas em metais, alusivas, comemorativas, artigos funerários.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

| SÓCIOS              | QUOTAS | VALOR R\$ | (%)    |
|---------------------|--------|-----------|--------|
| DOUGLAS MICHEL ROSS | 30.000 | 30.000,00 | 75,00  |
| JULYAN ROSDREY ROSS | 10.000 | 10.000,00 | 25,00  |
| TOTAL               | 40.000 | 40.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Processo Licitatório

Folha nº 77  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 21.06.2008

Saete Spaula Jankowski

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **DOUGLAS MICHEL ROSS e JULYAN ROSDREY ROSS**, isentos da prestação de caução, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado aos sócios, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**Parágrafo Único:** O uso do nome empresarial será em individual.

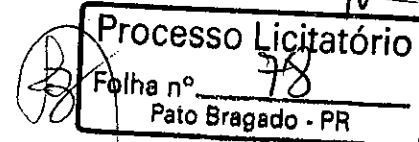
**CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 21.06.2011

Saete Spadu Jankowski



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente: o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.


Santa Tereza do Oeste, 19 de Maio de 2008.

  
DOUGLAS MICHEL ROSS

  
JULYAN ROSDREY ROSS

TESTEMUNHAS:

  
SILVIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

  
SANDRA HELENA PEDROLLO  
RG Nº. 1.769.491 PR

  
Elaborado por: SILVIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº. 11/R 459.103 SC

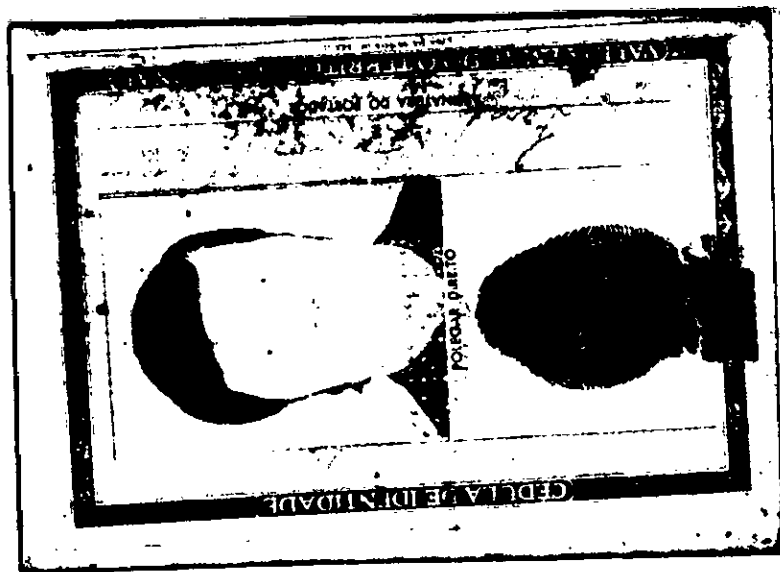
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2008  
SOB NUMERO: 41206207640  
Protocolo: 08/218092-0, DE 21/05/2008

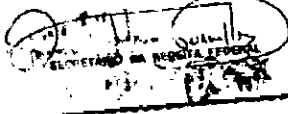
ALTA IMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS  
2362895 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CONFERE COM O ORIGINAL

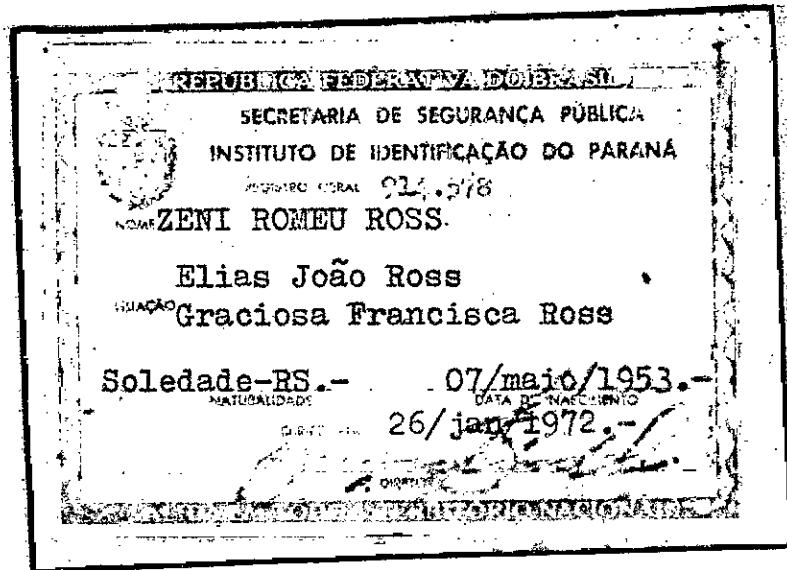
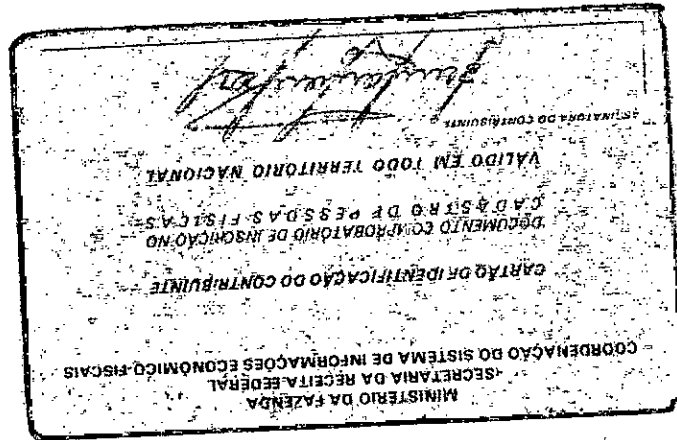
DATA 21/05/2008

Processo Licitatório  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR



|  |                 |                  |                |
|--|-----------------|------------------|----------------|
| NASCIMENTO   | 07.05.53        | INSCRICAO NO CPF | 153 539 829 91 |
| CONTRIBUINTE   | ZENI ROMEU RUSS |                  |                |
|  |                 |                  |                |





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.591.446/0001-02</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>02/06/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas</b>                     |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FORTUNATO BEBBER</b>  | NÚMERO<br><b>182</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.816-300</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PACAEMBU</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/06/2008</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2012** às **08:48:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Processo Licitação**  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000942012-14021446

Nome: ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/11/2012.

Válida até 02/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 82  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09591446/0001-02  
**Razão Social:** ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA  
**Endereço:** ROD BR 277 KM 601 SN / PARQUE INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2012 a 27/11/2012

**Certificação Número:** 2012102908361538887568

Informação obtida em 29/10/2012, às 08:36:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 83  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME**  
CNPJ: **09.591.446/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

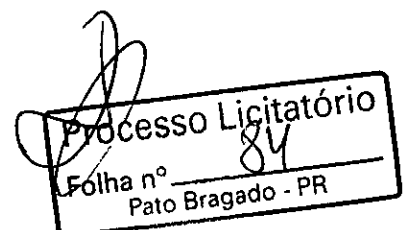
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se *exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:41:56 do dia 29/10/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2013.  
Código de controle da certidão: **6D50.1811.D970.1F05**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9731557-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.591.446/0001-02

Nome: **ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**

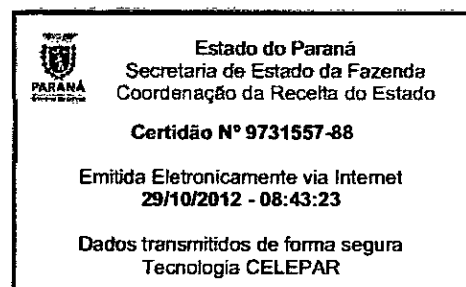
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/02/2013 - Fornecimento Gratuito**







Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

**CERTIDÃO NEGATIVA 53079/2012**

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA

CPF/CNPJ:

09.591.446/0001-02

Endereço: FORTUNATO BEBBER

182

Cadastro: 9591446000102

Quadra:

Lote:

Loteamento: PACAEMBU PARQUE RESI

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 13 de Novembro de 2012

Código de Autenticidade: 716481172716481





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Certidão nº: 6000243/2012

Expedição: 20/07/2012, às 14:45:42

Validade: 15/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.591.446/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90464083-20           | 09.591.446/0001-02 | 12/2008               |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Empresa / Estabelecimento</b> |  |
| Nome Empresarial                 | ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME  |
| Título do Estabelecimento        |  |
| Endereço do Estabelecimento      | RUA FORTUNATO BEBBER, 182 - PACAEMBU - CEP 85816-300<br>FONE: (45) 3229-2924 - FAX: (45) 3229-2924 |
| Município de Instalação          | CASCAVEL - PR, DESDE 12/2008<br>( Estabelecimento Matríz )   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Qualificação</b>  |  |
| Situação Atual   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2009 |
| Natureza Jurídica  | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 2452-1/00 - FUNDICAO DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS                         |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento |  |

|                          |                |                                  |                     |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Quadro Societário</b> |                |                                  |                     |
| Tipo                     | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF                      | 026.677.759-70 | DOUGLAS MICHEL ROSS              | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF                      | 242.193.989-53 | JOSE OVIDIO SCHABARUM            | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 13/12/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|   |   |
|---|---|
|   | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado |
| <b>CAD/ICMS Nº 90464083-20</b>                              |   |
| Emitido Eletronicamente via Internet<br>13/11/2012 16:10:25 |   |
|   | Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR                                |

**Processo Licitatório**  
Folha nº 88  
Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ALTA IMPRESSAO COMERCIO DE PLACAS LTDA ME**  
CNPJ: 09.591.446/0001-02

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwala  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

Processo Licitação nº 141/11

Folha nº 89  
Pato Bragado - PR

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

-----ACR SISTEMAS-----

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

DISPONIBILIDADE IMEDIATA

C A I X A

60.700,67

TOTAL DISPONIBILIDADE IMEDIATA

60.700,67

TOTAL DISPONIVEL

60.700,67

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

60.700,67

TOTAL ATIVO

60.700,67

Processo Licitatório  
Folha nº 90  
Pato Bragado - PR

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

-----ACR SISTEMAS-----

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES FISCAIS

OBRIGACOES FISCAIS

SIMPLES FEDERAL A PAGAR

287,37-

INSS A PAGAR

119,90-

TOTAL OBRIGACOES FISCAIS

407,27-

TOTAL OBRIGACOES FISCAIS

407,27-

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE

407,27-

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

40.000,00-

TOTAL CAPITAL SOCIAL

40.000,00-

TOTAL CAPITAL SOCIAL

40.000,00-

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS/PREJS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

20.293,40-

TOTAL LUCROS/PREJS ACUMULADOS

20.293,40-

TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS

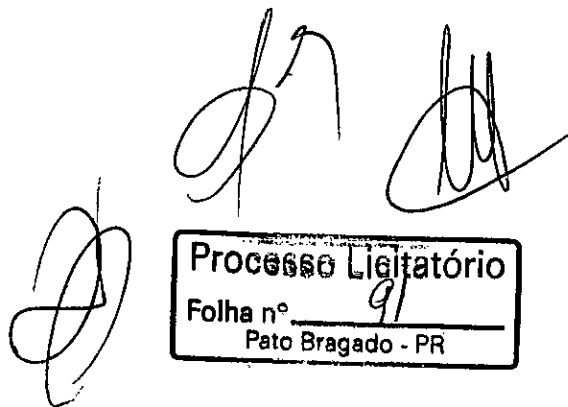
20.293,40-

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

60.293,40-

T O T A L P A S S I V O

60.700,67-



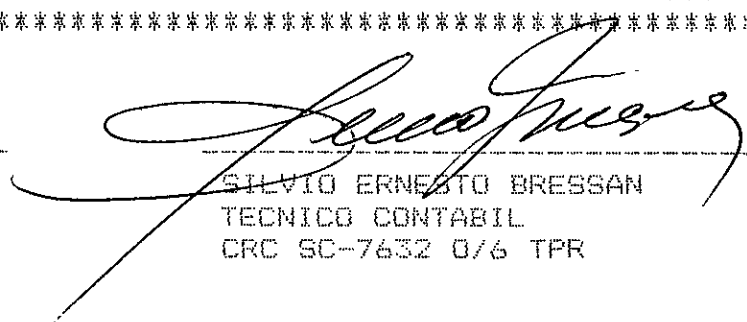
Processo Liquidatório  
Folha nº 91  
Pato Bragado - PR

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

-----ACR SISTEMAS-----

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31/12/2011 que soma em seu Ativo e Passivo, a importancia total de R\$ \*\*\*\*\*60.700,67  
SESSENTA MIL , SETECENTOS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

-----  
DOUGLAS MICHEL ROSS



SILVIO ERNESTO BRESSAN  
TECNICO CONTABIL  
CRC SC-7632 0/6 TPR



Processo Licitatório  
Folha nº 92  
Pato Bragado - PR

|                                    |            |           |
|------------------------------------|------------|-----------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA          |            |           |
| INGRESSOS OPERACIONAIS             |            |           |
| VENDAS DE MERCADORIAS              | 20.759,12- |           |
| RECEITA PREST.DE SERVICIOS         | 2.350,00-  |           |
|                                    | <hr/>      |           |
|                                    | 23.109,12- |           |
| <br>                               |            |           |
| (-) DEDUCOES                       |            |           |
| IMPOSTOS S/VENDAS                  |            |           |
| SIMPLES FEDERAL                    | 859,74     |           |
|                                    | <hr/>      |           |
|                                    | 859,74     |           |
| <br>                               |            |           |
| RECEITA LIQUIDA                    |            | 22.249,38 |
| <br>                               |            |           |
| CUSTOS                             |            |           |
| CUSTO DE PRODUCAO                  |            |           |
| COMPRAS DE MERCADORIAS             | 2.268,07   |           |
|                                    | <hr/>      |           |
|                                    | 2.268,07   |           |
| <br>                               |            |           |
| LUCRO BRUTO                        |            | 19.981,31 |
| <br>                               |            |           |
| DESPESAS                           |            |           |
| DESPESAS OPERACIONAIS              |            |           |
| ALUGUEL                            | 4.800,00   |           |
| DESPESAS COM VEICULOS              | 19,91      |           |
| HONORARIOS CONTABEIS               | 1.500,00   |           |
| IMPOSTOS E TAXAS                   | 118,58     |           |
| MULTAS SOBRE IMPOSTOS              | 148,43     |           |
| PRO LABORE                         | 6.530,00   |           |
| GASTOS DIVERSOS                    | 29,10      |           |
| IMPR E MATL EXPEDIENTE             | 408,25     |           |
|                                    | <hr/>      |           |
|                                    | 13.554,27  |           |
| <br>                               |            |           |
| RESULTADO OPERACIONAL              |            | 6.427,04  |
| <br>                               |            |           |
| RESULT.ANTES DA CONTRIB.SOCIAL     |            | 6.427,04  |
| <br>                               |            |           |
| RESULT.ANTES DA PROV.P/O IMP.RENDA |            | 6.427,04  |



CTB654

DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

R E C U R S O S

|   |           |
|---|-----------|
| Saldo anterior de Lucros Acumulados.....(+)         | 13.866,36 |
| Ajustes credores de periodos-base anteriores....(+) | 0,00      |
| Correcao monetaria dos Lucros Acumulados.....(+)    | 0,00      |
| Reversao de Reservas.....(+)                        | 0,00      |
| Outros Recursos.....(+)                             | 0,00      |
| Lucro liquido periodo-base apos provisao I.R....(+) | 6.427,04  |
| Saldo anterior de Prejuizos Acumulados.....(-)      | 0,00      |
| Ajustes devedores de periodos-base anteriores...(-) | 0,00      |
| Correcao monetaria dos Prejuizos Acumulados.....(-) | 0,00      |
| Prejuizo liquido periodo-base apos provisao I.R.(-) | 0,00      |
| TOTAL DOS RECURSOS.....                             | 20.293,40 |

A P L I C A C O E S

|   |           |
|---|-----------|
| Transferencias para Reservas.....(+)                | 0,00      |
| Dividendos/Lucros distrib., pagos ou creditados.(+) | 0,00      |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital.....(+)  | 0,00      |
| Outras aplicacoes.....(+)                           | 0,00      |
| TOTAL DAS APLICACOES.....                           | 0,00      |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....                 | 20.293,40 |

DOUGLAS MICHEL ROSS  
Titular da empresa

SILVIO ERNESTO BRESSAN  
TECNICO CONTABIL  
CRC SC-7632 0/6 TPR

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

METAIS NOBRE

## ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3039-3404 E 3038-8225

E-mail: placasdebrozeal@hotmail.com

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cep 85816-300,  
Bairro Pacaembu, CASCAVEL - PARANÁ

### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 102/2012.

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ALTA EMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.591.446/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ZENI ROMEU ROSS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 914.578, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 153.539.829-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2012.



ZENI ROMEU ROSS

RG: 914.578 CPF: 153.539.829-91


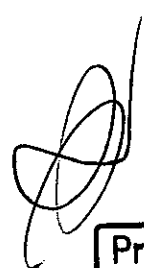
Função: SOCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO

**09.591.446/0001-02**

ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO  
DE PLACAS LTDA.

RUA FORTUNATO BEBBER. 182  
PACAEMBU

CEP 85816-300 - CASCAVEL - PR



Processo Licitatório  
Folha nº 93  
Pato Bragado - PR

METAIS NOBRE

## ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3039-3404 E 3038-8225

E-mail: [placasdebrozeal@hotmail.com](mailto:placasdebrozeal@hotmail.com)

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cep 85816-300,  
Bairro Pacaembu, CASCAVEL - PARANÁ

### ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 102/2012.

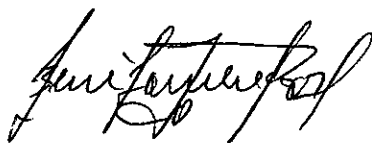
### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ALTA EMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.591.446/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr:(a) ZENI ROMEU ROSS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 914.578, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 153.539.829-91, DECLARA, sob penas da Lei, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Admsinistração Municipal ou outro Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2012.



ZENI ROMEU ROSS

RG: 914.578 PR CPF: 153.539.829-91

Função: SOCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO

**09.591.446/0001-02**

ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO  
DE PLACAS LTDA.

RUA FORTUNATO BEBBER, 182  
PACAEMBU

**CEP 85816-300 - CASCAVEL - PR**


Processo Licitação

Folha nº 96  
Pato Bragado - PR

METAIS NOBRE

## ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3039-3404 E 3038-8225

E-mail: [placasdebrozeal@hotmail.com](mailto:placasdebrozeal@hotmail.com)

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cep 85816-300,  
Bairro Pacaembu , CASCAVEL - PARANÁ

### ANEXO III

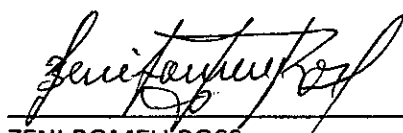
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 102/2012

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ALTA EMPRESSÃO COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.591.446/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ZENI ROMEU ROSS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 914.578 PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 153.539.829-91, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 2012.



ZENI ROMEU ROSS

RG: 914.578 PR CPF: 153.539.829-91

Função: SOCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO

**09.591.446/0001-02**

ALTA IMPRESSÃO COMÉRCIO  
DE PLACAS LTDA.

RUA FORTUNATO BEBBER, 182  
PACAEMBU

**CEP 85816-300 - CASCAVEL - PR**



Processo Licitatório  
Folha nº 97  
Pato Bragado - PR



# ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

PLACAS DE BRONZE, ALUMÍNIO E AÇO  
Lançamento Pedra Fundamental e Inauguração de Obras  
Placas e Fotos de Porcelana p/ Cemitério

**FONES: (45) 3039-3404 - 3038-8225**

Cep. 85816-300 - Rua Fortunato Beber, 182 - Jd. Pacaembú - Cascavel - P.r.  
E-mail: placasdebronzear@hotmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 102/2012**

**DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012 – 10;10 HRS**

**ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 1925

Data: 23 / 11 / 12

HS: 944 Marcio

JOÃO LOPES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi-Pr, à Rua Euclides da Cunha nº 247 Jardim Independência, portador da Rg nº 6.304.507/SP e C.P.F. nº 387269209-72 e, ALMANDO SOUTO TUDINI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi-Pr, à Rua Francisco Fernandes Sara nº 229 - Jardim Alvar, portador da Rg nº 1.207.734/PR e CPF nº 197353-249-20, RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: REMES RECUPERADORA DE METAIS LTDA. Sede e foro: Av. Rio de Janeiro nº 944 - Jardim Independência - Sarandi-Pr. / Início das Atividades: 01 de Setembro de 1.991. Prazo de duração: Indeterminado. Atividade Econômica: Fundição e Recuperação de metais e seus artefatos.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), divididos em 600.000 cotas no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- JOÃO LOPES - Cr\$300.000,00

- ALMANDO SOUTO TUDINI - Cr\$300.000,00

Integralização: Neste ato em moedas corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social:

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: JOÃO LOPES. Uso da firma: Individualmente. PRO LABORE: Ao sócio que prestar serviços a sociedade, fixado em comum acordo dentro dos limites do imposto de renda. Obrigações: Proibido aval, endossos e caução de favores. Caução de gerência: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultado: / Atribuídos aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva / na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios declaram neste ato não estarem incurso em crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLAUSULA SETIMA: Transferência de Cotas: Por consentimento dos demais sócios e decorrido o prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias / previamente notificado.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Sarandi-Pr., 19 de Agosto de 1.991

Testemunhas

Renivaldo A. Tambani

Antonio C. Carneiro

JOÃO LOPES

ALMANDO SOUTO TUDINI

Processo Licitatório  
Folha nº 98  
Rato Bragado - PR

**FUNDAÇÃO REMES LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF.: 84.807.445/0001-78**

**Fl. 01**

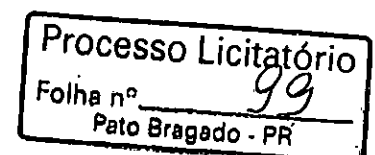


**JOÃO LOPES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, natural de São Paulo Estado de São Paulo, nascido no dia 08/05/1952, empresário, residente e domiciliado à Av. Montreal n.º 597, Jd. Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87113-220, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.818.005-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 387.269.209-72, e **ALMANDO SOUTO TUDINI**, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, natural de Jandaia do Sul Estado do Paraná, nascido no dia 30/07/1953, empresário, residente e domiciliado à Rua Esmeraldo Leandro n.º 13, Jd. América, na cidade de Maringá Estado do Paraná, CEP 87045-470, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.207.734 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 197.353.249-20, Sócios componentes da empresa **FUNDAÇÃO REMES LTDA ME**, com sede e foro a Av. Rio de Janeiro n.º 944, Jd. Independência, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87113-250, conforme registro na JUCEPAR sob o n.º 41202614241 em 23/08/1991, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivado sob o n.º 961013249 em 20/06/1996, **RESOLVEM** por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que era regida pela Lei n.º 8.934/94 e Decreto n.º 3.708/19, passa a ser regida pela Lei das Sociedades Empresariais n.º 10.406/02, e como Lei supletiva n.º 6.404/76.

**CLASULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/02, os Sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no Contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



FUNDAÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 84.807.445/0001-78

Fl. 02



**CLAUSULA QUARTA:** A Administração da Sociedade caberá a **JOÃO LOPES** e **ALMANDO SOUTO TUDINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **FUNDAÇÃO REMES LTDA ME**, e terá sua sede e foro na Av. Rio de Janeiro n.º 944, Jd. Independência, CEP 87113-250, na cidade de Sarandi Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios.

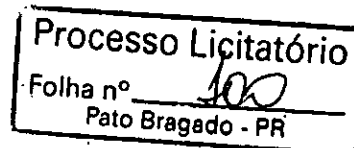
**COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

| <u>SÓCIOS</u>        | <u>N.º QUOTAS</u> | <u>VLR. UNIT.</u> | <u>VLR. CAP. SOCIAL.</u> |
|----------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| JOÃO LOPES           | 2.500             | 1,00              | 2.500,00                 |
| ALMANDO SOUTO TUDINI | 2.500             | 1,00              | 2.500,00                 |
| TOTAL                | 5.000             | 1,00              | 5.000,00                 |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Atividade Econômica: **Fundição e Recuperação de Metais e seus Artefatos.**

**CLAUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1991.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.





FUNDAÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF.: 84.804.445/0001-78  
Fl. 03



**CLAUSULA SEXTA:** A Administração da Sociedade caberá a **JOÃO LOPES e ALMANDO SOUTO TUDINI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Sócios poderão, de comum acordo fixar retirada mensal, a titulo de pró - labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantada.

FUNDAÇÃO REMES LTDA ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF.: 84.807.445/0001-78  
Fl. 04



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2 da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia dos Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual e teor forma.

SARANDI-PR., 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
JOÃO LOPES

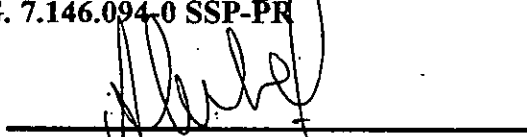
  
ALMANDO SOUTO TUDINI

TESTEMUNHAS:

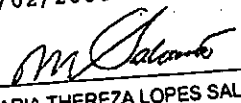
  
HÉLIO PRATES DA CRUZ  
RG. 6.951.591-6 SSP-PR

  
EDSON PRATES DA CRUZ  
RG. 7.146.094-0 SSP-PR

OBS: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ALABORADO POR:

  
ANTONIO CARLOS CARNEIRO  
CRC/PR: 038962/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004  
SOB NÚMERO: 20034235531  
Protocolo: 03/423553-1  
Empresa: 41 2 0261424 1  
FUNDAÇÃO REMES LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.818.005 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/1999

NOME **JOÃO LOPES**

FILIAÇÃO **PEDRO LOPES GARCIA**  
**ADELAIDE GARCIA GARCIA**

NATURALIDADE **ESTADO DE SÃO PAULO**

DOC ORIGEM **COMARCA=CAMPO-MOURÃO/PR, D. S. 011**  
**C. CAS 7342, LIVRO=17-B, FOLHA=49**

CPF

DATA DE NASCIMENTO 18.881-5  
08/05/1952



*Germano*  
GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.112 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSINATURA DO TITULAR  
*João Lopes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

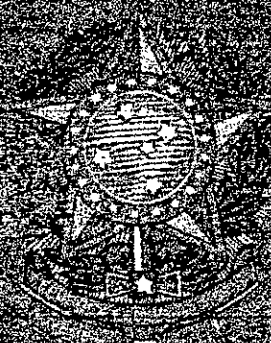
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**387-269-209-72**


**JOÃO LOPES**

08/05/1952



Cartão de uso pessoal e transferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

www.correios.gov.br

 **CORREIOS**

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

*Germano*  
19-11-12

CONFERE COM O ORIGINAL

*Germano*  
**A. Mundt Bressan**  
RG 4.191.806-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 403  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>84.807.445/0001-78</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>23/08/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FUNDICAO REMES LTDA - ME</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>                                |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO DE JANEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>944</b>  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>87.113-250</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JD INDEPENDENCIA</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SARANDI</b>  | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/09/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **20/11/2012** às **09:33:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000792012-14023445  
Nome: FUNDICAO REMES LTDA - ME  
CNPJ: 84.807.445/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

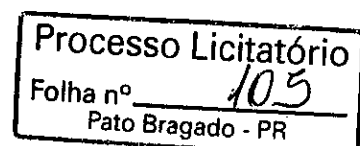
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2012.  
Válida até 19/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84807445/0001-78  
**Razão Social:** FUNDICAO REMES LTDA  
**Endereço:** AV RIO DE JANEIRO 944 / JD INDEPENDENCIA / SARANDI / PR /  
86985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2012 a 02/12/2012

**Certificação Número:** 2012110317261704470029

Informação obtida em 20/11/2012, às 09:39:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDICAO REMES LTDA - ME  
CNPJ: 84.807.445/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

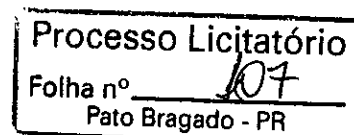
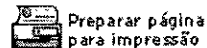
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:45:47 do dia 20/11/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2013.  
Código de controle da certidão: **D695.C760.1FC3.91C5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9802019-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.807.445/0001-78**

Nome: **FUNDICAO REMES LTDA**

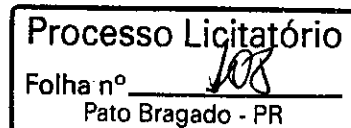
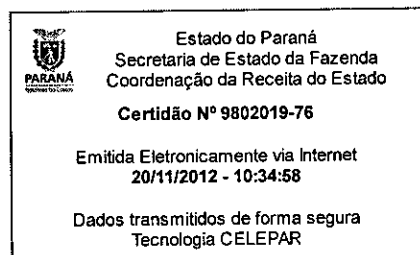
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 20/03/2013 - Fornecimento Gratuito**







**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Exercício: 2012**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nro. Certidão: 5123 / 2012

Página 1

Protocolo: 7657/2012 Requerente: FUNDIÇÃO REMES LTDA ME

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 0000255491

Data Abertura: 03/09/1991

CMC:

CGCM: 000000000002554917

FUNDIÇÃO REMES LTDA - ME

Cadastro: 2 00255491

CNPJ: 84.807.445/0001-78

Quadra: 090-A

Lote: 025

Unidade: 0

Endereço: AV RIO DE JANEIRO Nº 944

Complemento: Q-090-A D-025

Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Situação: Normal

Atividade Principal: FUNDICAO DE METAIS

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pândencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Municipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

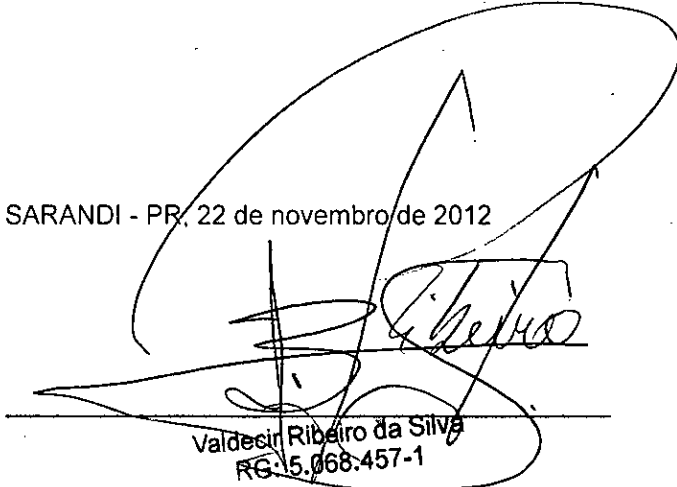
E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

**VALIDADE DE 60 DIA(S)**

SARANDI - PR, 22 de novembro de 2012

  
Sueli Santana Sanches Cartapalte

Sueli Santana Sanches Cartapalte  
RG: 6.371.097-0  
Cargo: Fiscal

  
Valdecir Ribeiro da Silva  
RG: 5.068.457-1

Página 1

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDICAO REMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.807.445/0001-78  
Certidão nº: 10678171/2012  
Expedição: 20/11/2012, às 10:12:58  
Validade: 18/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDICAO REMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.807.445/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

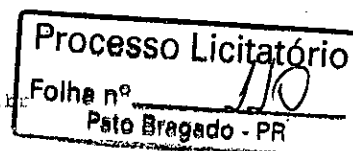
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA  
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR  
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER  
JURAMENTADOS  
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER  
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### FUNDAÇÃO REMES LTDA - ME

CNPJ 84.807.445/0001-78, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SARANDI/PR, 20 de Novembro de 2012, 14:40:27

*Sebastiana da Glória Xavier*  
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER  
*Bel. Lucia do Rocil G. Xavier*  
E. JURAMENTADA

Processo Licitatório

Folha nº 111

VALOR EM FOLHAS DE SERVIÇO: R\$ 21,87 - SA. N. 111 - Pato Bragado - PR

**FUNDICAO REMES LTDA ME**

C.N.P.J - 84.807.445/0001-78

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

## DISCRIMINACAO

## S A L D O S

## A T I V O

## CIRCULANTE

## DISPONIBILIDADES

## CAIXA GERAL

|            |           |           |           |
|------------|-----------|-----------|-----------|
| CAIXA..... | 70.426,67 | 70.426,67 | 70.426,67 |
|------------|-----------|-----------|-----------|

## ESTOQUES

## MERCADORIAS E MATERIAIS

|                            |        |        |        |
|----------------------------|--------|--------|--------|
| MERCADORIAS P/REVENDA..... | 684,43 | 684,43 | 684,43 |
|----------------------------|--------|--------|--------|

|                 |  |  |           |
|-----------------|--|--|-----------|
| SUB-TOTAL ..... |  |  | 71.111,10 |
|-----------------|--|--|-----------|

## PERMANENTE

## IMOBILIZADO

## IMOBILIZADO

|  |          |          |          |
|--|----------|----------|----------|
| MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES.....  | 720,00   |          |          |
| MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS..... | 2.180,00 | 2.900,00 | 2.900,00 |

## DEPRECIACAO ACUMULADA

## DEPRECIACAO

|   |           |           |           |
|---|-----------|-----------|-----------|
| (-)MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT..... | -2.180,00 |           |           |
| (-)MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOE..... | -720,00   | -2.900,00 | -2.900,00 |

|                 |  |  |      |
|-----------------|--|--|------|
| SUB-TOTAL ..... |  |  | 0,00 |
|-----------------|--|--|------|

|                      |  |  |           |
|----------------------|--|--|-----------|
| TOTAL DO ATIVO ..... |  |  | 71.111,10 |
|----------------------|--|--|-----------|

**FUNDICAO REMES LTDA ME**

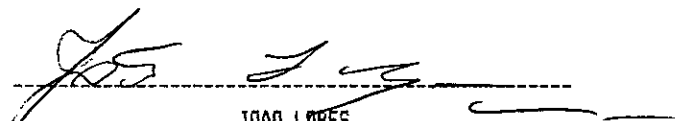
C.N.P.J - 84.807.445/0001-78

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

| DISCRIMINACAO                              | SALDOS     |            |                   |
|--|------------|------------|-------------------|
| <b>PASSIVO</b>                             |            |            |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>                          |            |            |                   |
| <b>OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS</b>        |            |            |                   |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b> |            |            |                   |
| I.N.S.S. A RECOLHER.....:                  | -119,90    |            |                   |
| IMPOSTO UNICO DAS A RECOLHER.....:         | -115,38    | -235,28    |                   |
| <b>OUTRAS OBRIGACOES</b>                   |            |            |                   |
| HONORARIOS CONTABEIS.....:                 | -170,00    |            |                   |
| ALUGUEIS E CONDOMINIO A PAGAR.....:        | -545,00    |            |                   |
| PRO LABORE A PAGAR.....:                   | -970,10    | -1.685,10  | -1.920,38         |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....                     |            |            | <b>-1.920,38</b>  |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                  |            |            |                   |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                  |            |            |                   |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                      |            |            |                   |
| CAPITAL REALIZADO.....:                    | -5.000,00  | -5.000,00  | -5.000,00         |
| <b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>      |            |            |                   |
| <b>LUCROS</b>                              |            |            |                   |
| LUCROS ACUMULADOS.....:                    | -64.190,72 | -64.190,72 | -64.190,72        |
| <b>SUB-TOTAL</b> .....                     |            |            | <b>-69.190,72</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....              |            |            | <b>-71.111,10</b> |

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial totalizando no Ativo e Passivo: R\$ \*\*\*\*\*71.111,10 ( SETENTA E UM MIL E CENTO E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS \*\*\*\*\* ).

SARANDI-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

  
 JOAO LOPES  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 387.269.209-72

  
 ANTONIO CARLOS CARNEIRO  
 TECNICO CONTABIL CRC.: PRO38962/0-5  
 C.P.F.: 240.246.789-49

Processo Licitatório  
 Folha nº 113  
 Pato Bragado - PR

**FUNDICAO REMES LTDA ME**

C.N.P.J - 84.807.445/0001-78

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

| DISCRIMINACAO                                  | S A L D O S |            |                   |
|--|-------------|------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>               |             |            |                   |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                           |             |            |                   |
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVICOS</b>        |             |            |                   |
| MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS            |             |            |                   |
| REVENDA DE MERCADORIAS.....:                   | 76.468,00   | 76.468,00  | 76.468,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b> . . . . . :                   |             |            | <b>76.468,00</b>  |
| <b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>               |             |            |                   |
| <b>ABATIMENTOS</b>                             |             |            |                   |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVICOS        |             |            |                   |
| IMPOSTO UNICO DAS.....:                        | -2.416,32   | -2.416,32  | -2.416,32         |
| <b>SUB-TOTAL</b> . . . . . :                   |             |            | <b>-2.416,32</b>  |
| <b>R E C E I T A L I Q U I D A</b> . . . . . : |             |            | <b>74.051,68</b>  |
| <b>CUSTOS GERAIS</b>                           |             |            |                   |
| <b>CUSTO DAS VENDAS</b>                        |             |            |                   |
| CUSTO DAS VENDAS                               |             |            |                   |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....:          | -9.000,00   | -9.000,00  | -9.000,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b> . . . . . :                   |             |            | <b>-9.000,00</b>  |
| <b>L U C R O B R U T O</b> . . . . . :         |             |            | <b>65.051,68</b>  |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                   |             |            |                   |
| <b>ADMINISTRATIVAS</b>                         |             |            |                   |
| DESPESAS GERAIS                                |             |            |                   |
| PRO LABORE.....:                               | -13.060,00  |            |                   |
| HONORARIOS CONTABEIS.....:                     | -2.040,00   |            |                   |
| ALUGUEIS E CONDOMINIOS.....:                   | -6.540,00   | -21.640,00 | -21.640,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b> . . . . . :                   |             |            | <b>-21.640,00</b> |
| <b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b> . . . . . :  |             |            | <b>43.411,68</b>  |

Processo Licitatório

Folha nº 114

Pato Bragado - PR

**FUNDICAO REMES LTDA ME**

C.N.P.J - 84.807.445/0001-78

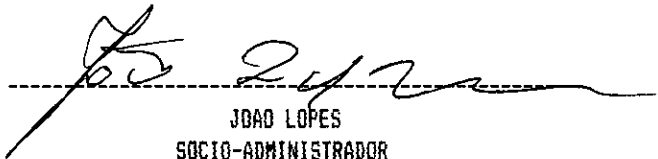
**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

DISCRIMINACAO

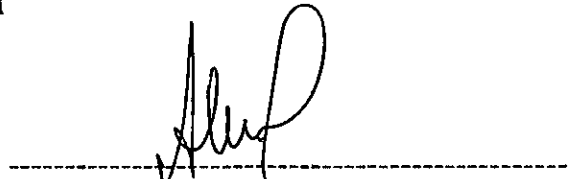
SALDOS

Reconhecemos a exatidao do presente Resultado do exercicio, tendo apurado um lucro de R\$ \*\*\*\*\*43.411,68  
( QUARENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS \*\*\*\*\* ).

SARANDI-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2011



JOAO LOPES  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 387.269.209-72



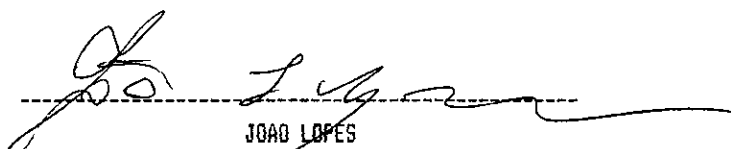
ANTONIO CARLOS CARNEIRO  
TECNICO CONTABIL CRC.: PRO38962/0-5  
C.P.F.: 240.246.789-49

**FUNDICAO REMES LTDA ME**  
C.N.P.J - 84.807.445/0001-78  
**DEMONSTRACAO DE LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

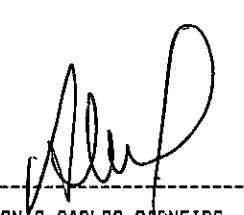
| DISCRIMINACAO                                      | S A L D O S |
|--|-------------|
| 31/12/2010 SALDO INICIAL LUCROS ACUMULADOS.....:   | 60.779,04   |
| 31/12/2011 LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....:        | 43.411,68   |
| 31/12/2011 DISTRIBUICAO DE LUCROS AOS SOCIOS.....: | -40.000,00  |
| 31/12/2011 SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....:  | 64.190,72   |

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTA DEMONSTRACAO

SARANDI-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2011



JOAO LOPES  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 387.269.209-72



ANTONIO CARLOS CARNEIRO  
TECNICO CONTABIL CRC.: PRO38962/D-5  
C.P.F.: 240.246.789-49

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial nº. 102/2012.

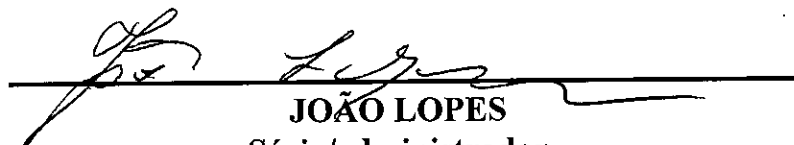
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

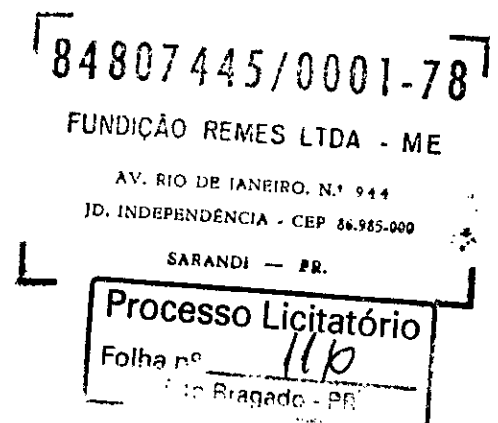
À empresa **FUNDIÇÃO REMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.807.445/0001-78, por intermediário de seu representante legal, o Sr. **JOÃO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.818.005-4 e inscrito no CPF sob o nº 387.269.209-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do 6º., do artigo 27, da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi-PR., 21 de novembro de 2012



**JOÃO LOPES**  
Sócio/administrador  
RG nº. 8.818.005-4 SSP/PR  
CPF nº. 387.269.209-72



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial nº. 102/2012.

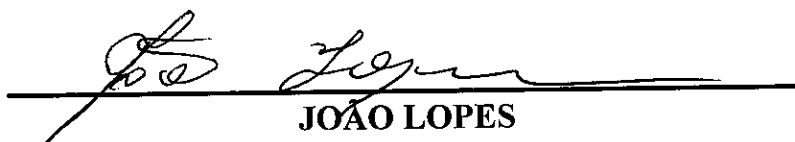
## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FUNDIÇÃO REMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.807.445/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.818.005-4 e inscrito no CPF sob o nº 387.269.209-72, **DECLARA**, sob penas da Lei, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o administração Municipal ou outro Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi-PR., 21 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LOPES**  
Sócio/administrador  
RG nº. 8.818.005-4 SSP/PR  
CPF nº. 387.269.209-72

84807445/0001-78  
FUNDIÇÃO REMES LTDA - ME  
AV. RIO DE JANEIRO, N.º 944  
JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 86.985-000  
SARANDI - PR.

Processo Licitatório  
Folha nº 167  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial nº. 102/2012.

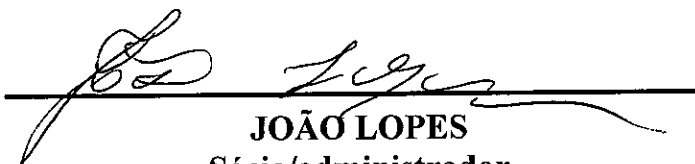
## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

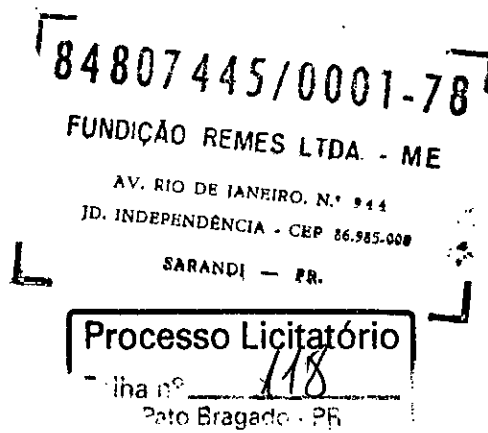
Pelo presente instrumento, a empresa **FUNDIÇÃO REMES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.807.445/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.818.005-4 e inscrito no CPF sob o nº 387.269.209-72, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 102/2012, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi-PR., 21 de novembro de 2012



**JOÃO LOPES**  
Sócio/administrador  
RG nº. 8.818.005-4 SSP/PR  
CPF nº. 387.269.209-72



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2012  
DATA DE ABERTURA: 23/11/2012 AS 10,10 HORAS  
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"  
LICITANTE: FUNDAÇÃO REMES LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1924  
Data: 23 11 2012  
HS: 9405 marco



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 146/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 102/2012, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Inauguração de Obra.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil doze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a senhora Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 102/2012, o qual tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de Placas de Inauguração de Obras**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) WBC Fotografias Ltda; 2) Alta Impressão Comércio de Placas Ltda; 3) Theveson Comércio de Eletrônicos Ltda; 4) Austintech Indústria e Manutenção Industrial Ltda e 5) Fundição Remes Ltda**. Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Fundição Remes Ltda e Alta Impressão Comércio de Placas Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Fundição Remes Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Helder Campos; **Alta Impressão Comércio de Placas Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Zeni Romeu. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, observou-se a regularidade das licitantes, quanto à apresentação da Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que ambas se enquadram como Micro e pequenas empresas. Todas as empresas apresentaram tais documentos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados, quais sejam: Licitante **Fundição Remes Ltda**, R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); **Alta Impressão Comércio de Placas Ltda**, R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para contratação do objeto da licitação em pauta. OS representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor global final ficou em R\$



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Este novo valor foi aceito pelo Pregoeiro, como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Alta Impressão Comércio de Placas Ltda**, ao valor global final de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quarenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso

Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL 102/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS  
DATA DE ABERTURA: 23/11/2012

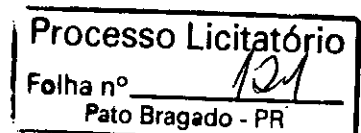
| EMPRESA        | VALOR INICIAL | 1.ª RODADA DE LANÇE | 2.ª RODADA DE LANÇE | 3.ª RODADA DE LANÇE | 4.ª RODADA DE LANÇE |
|----------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| REMES          | R\$ 44.550,00 | R\$ 42.500,00       | R\$ 41.900,00       | R\$ 41.500,00       | R\$ 41.000,00       |
| ALTA IMPRESSÃO | R\$ 42.850,00 | R\$ 42.000,00       | R\$ 41.800,00       | R\$ 41.400,00       | R\$ 40.900,00       |

| EMPRESA        | VALOR INICIAL | 5.ª RODADA DE LANÇE | 6.ª RODADA DE LANÇE | 7.ª RODADA DE LANÇE | 8.ª RODADA DE LANÇE |
|----------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| REMES          | R\$ 44.550,00 | R\$ 40.500,00       | R\$ 40.100,00       | R\$ 39.900,00       | R\$ 38.900,00       |
| ALTA IMPRESSÃO | R\$ 42.850,00 | R\$ 40.300,00       | R\$ 40.000,00       | R\$ 39.000,00       | R\$ 38.000,00       |

| EMPRESA        | VALOR INICIAL | 9.ª RODADA DE LANÇE | 10.ª RODADA DE LANÇE | 11.ª RODADA DE LANÇE | 12.ª RODADA DE LANÇE |
|----------------|---------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| REMES          | R\$ 44.550,00 | R\$ 37.700,00       | R\$ 36.000,00        | DECLINOU             |                      |
| ALTA IMPRESSÃO | R\$ 42.850,00 | R\$ 37.000,00       | R\$ 35.000,00        |                      |                      |

Assinatura dos Licitantes credenciados presentes e da comissão presente.

Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2012.



METAIS NOBRES

## ALTA IMPRESSÃO

Alta Impressão Comércio de Placas Ltda.

CNPJ: 09.591.446/0001-02

Fone: 045 3038-8225

E-mail: [placasdebrozeai@hotmail.com](mailto:placasdebrozeai@hotmail.com)

Rua Fortunato Beber, nº. 182, Cêp 85816-300,  
Bairro Pacaembu, CASCAVEL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
REF. Pregão Presencial nº 102/2012  
A/C Sra. NEIVA

Valores ajustados, após Pregão Presencial,  
totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
Cfe. Itens 1, 2, 3 e 4 abaixo

Item 1 - Valor unitário R\$ 800,00 total R\$ 12.000,00  
Item 2 - Valor unitário R\$ 1.000,00 total R\$ 10.000,00  
Item 3 - Valor unitário R\$ 3.400,00 total R\$ 3.400,00  
Item 4 - Valor unitário R\$ 960,00 total R\$ 9.600,00

Valor global R\$ 35.000,00

CASCAVEL, 23 DE NOEMBRO DE 2012-11-26



ZENI ROMEU ROSS

Processo Licitatório  
Folha nº 122  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2012.

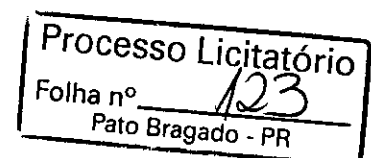
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Inauguração de Obra.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 102/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Alta Impressão Comércio de Placas Ltda**, como a de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2012.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 102/2012**

**Registro de Preços**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 102/2012

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 102/2012 para fins de registro de preço, tipo “*menor preço global*”, visando futura e eventual aquisição de placas para inauguração de obras públicas.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 09/11/12, ficando definida a data de 23 de novembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e destas, somente 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, quais sejam FUNDIÇÃO REMES LTDA e ALTA IMPRESSÃO E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, sendo que após análise da documentação por parte da equipe pregoeira, ambas as empresas foram consideradas habilitadas e credenciadas a participar do certame.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – **Ata n.º 146/2012-**, tendo todas as proposta habilitadas, abriu-se a fase de lances, as empresas manifestaram interesse oferecendo novos valores de acordo com a tabela em anexo, sendo que o novo valor final ficou em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor aceito pelo pregoeiro por estar dentro das normas editalícias.

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de n.º 02 (dois) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ocasião na qual observou-se que a empresa apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Foram assim adjudicados os objetos da presente licitação às licitante vendedora ALTA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, conforme parecer de julgamento da comissão de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 23 de novembro de 2012.

Marlize Dirtené Gentilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
nº 125  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2012.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Inauguração de Obra.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Alta Impressão Comércio de Placas Ltda**, ao valor global final de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2012.**

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3477  
de 29 de 11 de 04  
2012  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diario  
eletronico nº 122  
de 28 de 11 de 01  
2012  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 126  
Pato Bragado - PR